



Plano Nacional de Acção para a Criança 2025-2034 (PNAC III)



A Criança em Primeiro Lugar!

Julho de 2025

Índice

Lista de Acrónimos e Siglas	ii
Definição de Termos.....	0
Sumário Executivo	0
Sumário Executivo	1
1. Introdução, Contexto e Objectivos	3
1.1 Introdução e Contexto	4
1.2 Objectivos.....	6
2. Áreas de Concentração	7
2.1 Sobrevivência da Criança.....	8
2.1.1. Saúde	8
2.1.2. Nutrição.....	10
2.1.3. Água e Saneamento	11
2.2 Desenvolvimento da Criança.....	12
2.2.1. Educação e Lazer.....	12
2.3 Protecção	14
2.3.1. Promoção dos direitos da criança	14
2.3.2. Violência contra a Criança.....	15
2.3.3. Uniões Prematuras.....	16
2.3.4. Crianças de/e na rua.....	18
2.3.5. Crianças com deficiência.....	19
2.3.6. Tráfico de crianças.....	20
2.3.7. Crianças em conflito com a Lei.....	20
2.3.8. Crianças Desamparadas.....	21
2.3.9. Protecção Social	22
2.4 Participação	23
2.5 Emergência e Mudanças Climáticas.....	25
3. Implementação, Monitoria e Avaliação do PNAC III.....	27
3.1. Implementação	28
3.2. Monitoria e Avaliação.....	28

Índice de Tabelas

Tabela 1: Objectivos específicos e acções prioritárias – Saúde.....	9
Tabela 2: Objectivos específicos e acções prioritárias – Nutrição	11
Tabela 3: Objectivos específicos e acções prioritárias – Água e Saneamento	12
Tabela 4: Objectivos específicos, acções prioritárias – Educação e Lazer.....	13
Tabela 5: Objectivos específicos e acções prioritárias - Promoção dos Direitos da Criança	15
Tabela 6: Objectivos Específicos e acções prioritárias – Violência contra a Criança	16
Tabela 7: Objectivos específicos e acções prioritárias – Uniões Prematuras	17
Tabela 8: Objectivos específicos e acções prioritárias – Crianças de/na rua.....	19
Tabela 9: Objectivos estratégicos e acções prioritárias - Crianças com deficiência.....	19
Tabela 10: Objectivos estratégicos e acções prioritárias - Tráfico de crianças.....	20
Tabela 11: Objectivos estratégicos e acções prioritárias - Crianças em conflito com a lei	21
Tabela 12: Objectivos Específicos e acções prioritárias – Crianças Desamparadas.....	22
Tabela 13: Objectivos específicos e acções prioritárias – Protecção Social.....	23
Tabela 14: Objectivos específicos e acções prioritárias – Participação.....	24
Tabela 15: Objectivos específicos e acções prioritárias – Emergência e Mudanças Climáticas	25
Tabela 16: Matriz de Indicadores e Orçamento para o Participação da Criança	63
Tabela 17: Matriz de Indicadores e Orçamento para o Emergência e mudanças climáticas	66

Lista de Acrónimos e Siglas

APS	Agente Polivalente de Saúde
CAI	Centro de Atendimento Integrado à Vítimas de Violência
CEDAW	Convenção Sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Contra a Mulher
CDC	Convenção sobre os Direitos da Criança
CECAP	Rede de organizações de Combate às Uniões Prematuras
CFMP	Cenário Fiscal de Médio Prazo
COV	Crianças Órfãs e Vulneráveis
CNAS	Conselho Nacional da Acção Social
CRPD	Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência
DCD	Desenvolvimento da Criança com Deficiência
DICIPE	Estratégia de Desenvolvimento Integral da Criança em Idade Pré-Escolar
DPGCAS	Direcção Provincial do Género, Criança e Acção Social
EEIDCD	Estratégia da Educação Inclusiva e Desenvolvimento da Criança com Deficiência
FNUAP	Fundo das Nações Unidas para a População
INGD	Instituto Nacional de Gestão de Desastres
MAEFP	Ministério da Administração Estatal e Função Pública
MF	Ministério das Finanças
MEC	Ministério da Educação e Cultura
MISAU	Ministério da Saúde
MTGAS	Ministério do Trabalho, Género e Acção Social
MAAP	Ministerio da Agricultura, Ambiente e Pescas
MJACR	Ministério da Justiça, Assuntos Constitucionais e Religiosos
MJD	Ministério da Juventude e Desporto
MOPHRH	Ministério das Obras Públicas, Habitação e Recursos Hídricos
NEE	Necessidades Educativas Especiais
OMS (WHO)	Organização Mundial da Saúde
ONG	Organização Não Governamental
PcD	Pessoas com Deficiência

PESOE	Plano Económico e Social e Orçamento do Estado
PGR	Procuradoria-Geral da República
PQG	Programa Quinquenal do Governo
PROSAS	Programa Serviços de Acção Social
PJ	Provedoria de Justiça
RECAC	Rede de Comunicadores Amigos da Criança
SA	Segurança Alimentar
SAAJ	Serviços Amigos de Adolescentes e Jovens
SAN	Segurança Alimentar e Nutricional
SDSMAS	Serviço Distrital de Saúde, Mulher e Acção Social
MJD	Ministério da Juventude e Desportos
SETSAN	Secretariado Técnico para Segurança Alimentar e Nutricional
SC	Sociedade Civil
SPAS	Serviço Provincial de Assuntos Sociais
UNICEF	Fundo das Nações Unidas para a Infância
UP	Unões Prematuras
VCC	Violência contra crianças

Definição de Termos

- **Adopção:** é o vínculo que, independentemente dos laços de sangue, se estabelece legalmente e por sentença judicial entre duas pessoas, da qual resulta para o adoptante e adoptado relações familiares semelhantes às da filiação natural com idênticos direitos e deveres.
- **Criança:** é toda pessoa menor de 18 anos de idade.
- **Criança em conflito com a lei:** qualquer pessoa com menos de 18 anos que entre em contacto com o sistema de justiça, como resultado de ser suspeito ou acusado de ter cometido um crime.
- **Criança com deficiência:** toda a criança com deficiência física, mental, intelectual ou sensorial a longo prazo, que em interacção com barreiras diversas possam impedir a sua total e efectiva participação na sociedade em termos de igualdade com as demais pessoas.
- **Criança chefe de agregado familiar:** todo o indivíduo com idade inferior a 18 anos responsável pelo agregado familiar constituído por outras crianças.
- **Criança órfã:** todo o indivíduo menor de 18 anos que perdeu, por morte, a mãe, pai ou ambos progenitores.
- **Desnutrição Crónica (DC):** é uma manifestação física de uma desnutrição a longo termo que retarda o crescimento e desenvolvimento do indivíduo. É um factor de risco que contribui para a mortalidade infantil e é também um marcador de desigualdades no desenvolvimento humano.
- **Equidade de Género** - reconhece que os indivíduos são diferentes entre si, portanto, merecem tratamento diferenciado, mas que elimine ou reduza a desigualdade. A equidade de género implica uma série de acções que procura dar um tratamento justo para mulheres e homens.ⁱ
- **Exploração sexual:** qualquer acto, transação ou esquema envolvendo o uso de uma pessoa por outra para a prática de relações sexuais ou conduta lasciva em troca de dinheiro, lucro ou qualquer outra vantagem.
- **Família de Acolhimento:** é o meio alternativo de suprir o poder parental proporcionando ao menor órfão, filho de pais incógnitos, abandonado ou desamparado a integração numa família e decretada pelo tribunal competente, verificada a impossibilidade de adopção ou constituição da tutela.
- **Igualdade de género:** refere-se à ausência de discriminação com base no sexo, homens e mulheres são tratados de forma igual, gozam dos mesmos direitos e oportunidades.
- **Mortalidade neonatal:** probabilidade de morrer durante o primeiro mês de vida.
- **Mortalidade pós-neonatal:** a probabilidade de morrer entre o primeiro mês de vida e o primeiro aniversário (calculada como a diferença entre mortalidade infantil e neonatal).
- **Mortalidade infantil:** a probabilidade de morrer entre o nascimento e o primeiro aniversário.
- **Mortalidade pós-infantil:** a probabilidade de morrer entre o primeiro e o quinto aniversário.

- **Mortalidade infanto-juvenil:** a probabilidade de morrer entre o nascimento e o quinto aniversário.
- **Taxa bruta de escolarização do Ensino Primário** - é a proporção entre o total de alunos
 - frequentando o Ensino Primário e a população do grupo etário oficial para frequentar o Ensino Primário (população de 6 - 11).
 - **Taxa líquida de escolarização do Ensino Primário** - é a proporção entre os alunos que frequentam o Ensino Primário e que têm a idade oficial para o frequentar (6 – 11 anos) e a população no mesmo grupo etário.
- **Taxa bruta de admissão no Ensino Primário** - é a proporção entre o total de alunos que frequentam a 1ª classe pela primeira vez (novos ingressos) e a população com idade oficial para ingressar na 1ª classe (6 anos).
- **Trabalho forçado ou escravatura:** é a obtenção de trabalho ou serviços de qualquer pessoa por meio de sedução, violência, intimidação ou ameaça, uso de força, incluindo a privação da liberdade, abuso de autoridade ou ascendente moral, servidão por dívidas ou engano.
- **Tráfico de pessoas:** é o recrutamento, transporte, transferência, alojamento ou acolhimento de pessoas, dentro ou fora do território nacional, com recurso à ameaça, uso da força, rapto, fraude, engano, coação, abuso de autoridade, abuso de situação de vulnerabilidade, ou mediante pagamento ou benefício para obter o consentimento de quem tenha autoridade sobre outra pessoa, com o objectivo de exploração. Esta exploração pode incluir: exploração sexual (incluindo a exploração sexual comercial infantil), trabalho forçado, escravatura ou práticas similares, servidão, extracção de órgãos ou união forçada.
- **Tutela de menores:** é o meio alternativo de suprir o poder parental de representação do menor e que não altera os vínculos legais existentes entre o menor e a sua família natural e que tem por objectivo a guarda e educação, defesa de direitos, protecção da pessoa e do património do menor e decretada por tribunal competente.
- **União Prematura:** é a ligação entre pessoas, em que pelo menos uma seja criança, formada com propósito imediato ou futuro de constituir família.
- **Violência contra Criança e Adolescente:** qualquer conduta ou acção ou omissão, agressão ou coerção que cause dano, constrangimento, limitação, sofrimento físico, sexual, moral, psicológico ou social ocasionada pelo facto de a vítima ser criança ou adolescente;
- **Violência Física:** uso da força física de forma intencional, com o objectivo de manutenção ou demonstração de poder, podendo ferir, provocar danos ou mesmo levar à morte da criança ou do adolescente, deixando, ou não, marcas evidentes;
- **Violência Psicológica:** acção ou omissão destinada a controlar as acções, comportamentos, e decisões de outra pessoa, sob meio de intimidação, manipulação, ameaça, humilhação, isolamento ou qualquer outra acção que prejudique a saúde psicológica;
- **Violência Sexual:** todo o acto de obrigar, submeter, coagir por meio de força física, coerção, sedução, ameaça ou influência psicológica para satisfação sexual contra a vontade;
- **Violência sexual contra crianças e adolescentes:** envolvimento de crianças numa actividade sexual que ele ou ela não compreenda, ou não esteja mentalmente preparada, não podendo dar o seu consentimento, ou que viole as leis ou tabus sociais da sociedade.

Sumário Executivo



Sumário Executivo

O Plano Nacional de Acção para a Criança, para o período 2025-2034 (PNAC III), baseado no princípio “A Criança em Primeiro Lugar”, reitera o compromisso do Governo de Moçambique de garantir a implementação dos direitos de todas as crianças.

Neste contexto, o PNAC III define os objectivos e as acções prioritárias a serem realizadas por instituições do Estado, religiosas e da sociedade civil, numa abordagem multisectorial e coordenada, com o envolvimento das famílias, comunidades e crianças, para assegurar o bem-estar e o desenvolvimento integral da criança.

Para permitir a realização de acções integradas, com base nas políticas e leis atinentes à promoção e protecção dos Direitos da criança, o PNAC III concentra-se em cinco (5) áreas prioritárias, nomeadamente:

- 1) Sobrevivência da Criança;
- 2) Desenvolvimento da Criança;
- 3) Protecção da Criança;
- 4) Participação da Criança;
- 5) Mudanças Climáticas e Emergência

A implementação do Plano Nacional de Acção para a Criança 2025–2034 será assegurada através da sua integração nos instrumentos nacionais de planificação e financiamento público, nomeadamente o Plano Económico e Social e o Orçamento do Estado, no âmbito do sector público, e nos planos estratégicos e operacionais dos demais actores, incluindo o sector privado e a sociedade civil, com vista à promoção e protecção integral dos direitos da criança. Com as acções do PNAC III, o Governo assume o compromisso de atingir as seguintes metas:

Meta 1	▪ Redução da mortalidade infanto-juvenil (<5 anos) de 60 por 1.000 nascidos vivos, em 2023, para 25 por 1.000 nascidos vivos, em 2034 ▪ Redução da taxa de mortalidade infantil (por mil nados vivos) de 39%, em 2023, para 17.2%, em 2034
Meta 2	Redução da desnutrição crónica em menores de 5 anos, de 37% em 2023 para 29.8% em 2030 e para 20.3% em 2034
Meta 3	Manutenção da taxa de cura em crianças tratadas com desnutrição aguda em 80% nos próximos 10 anos
Meta 4	Redução da transmissão do HIV de mãe para filho de 12% em 2021 para 4% em 2034
Meta 5	Expansão do acesso das crianças à educação pré-escolar de qualidade de 2.3%, em 2023, para 10% em 2034.
Meta 6	▪ Alcançar o acesso universal aos serviços básicos de água potável, saneamento e higiene para as famílias, escolas e unidades de saúde até 2034; ▪ Redução, pela metade, a proporção da população sem acesso, no seu domicílio, a uma gestão segura dos serviços de água potável e saneamento, até 20234.
Meta 7	Alcance da taxa bruta de escolarização do Ensino Secundário do 1º Ciclo de 43% em 2024 para 50%, em 2034.
Meta 8	Aumento da taxa de transição do ES1 para o ES2 de 72,2%, em 2024, para 79.7% em 2034.
Meta 9	Aumento da taxa de registo de nascimento de 31,3 % em 2022, para e 70% em 2034.

Meta 10	Redução da incidência de uniões prematuras de 41%, em 2019, para 31% em 2030 e 27% em 2034.
Meta 11	Aumento da proporção de crianças desamparadas reintegradas na família para 60% em 2030 e 70% em 2034.
Meta 12	▪ Redução da percentagem de raparigas vítimas de violência, de 32% em 2019 para 30% em 2030, e para 28% em 2034; ▪ Redução da percentagem de rapazes vítimas de violência, de 40% em 2019 para 35% em 2030, e para 30% em 2034.
Meta 13	Aumento da proporção de casos de violência contra a criança reportados julgados, de 40% em 2019, para 60% em 2030, e para 80% em 2034.
Meta 14	Aumento do diagnóstico de HIV e tratamento ARV em crianças e adolescentes em 95% até o ano 2030 e 98% em 2034
Meta 15	Aumento da cobertura da assistência social básica aos agregados familiares vivendo em situação de pobreza e vulnerabilidade de 18,60% em 2024 para 27,74% em 2030 e 28,26% em 2034.
Meta 16	Realização de sessões bienais do Parlamento Infantil distrital, provincial e nacional.

1. Introdução, Contexto e Objectivos



1 Introdução, Contexto e Objectivos

1.1 Introdução e Contexto

A população moçambicana é estimada em 34,090.466 habitantes, dos quais cerca de 17,303.714 têm idades compreendidas entre 0-17anos. Perante estes dados, pode se concluir que mais de metade da população de Moçambique é constituída por crianças.

A Constituição da República defende o direito das crianças à protecção da família, da sociedade e do Estado, tendo em vista o seu desenvolvimento integral e acesso aos cuidados necessários ao seu bem-estar, à opinião e à participação nos assuntos que lhes dizem respeito, em função da sua idade e maturidade.

É neste contexto, que o Governo de Moçambique aprovou e implementou o Plano Nacional de Acção para a Criança 2013-2019 (PNAC II), que estabeleceu os objectivos, acções e metas das intervenções no âmbito da promoção e protecção dos direitos da criança para o período 2013-2019.

A avaliação realizada indica que a implementação do PNAC II teve resultados positivos tais como a aprovação de estratégias e leis de protecção à criança, entre as quais a Estratégia Nacional de Prevenção e Combate aos Casamentos Prematuros; as Leis da Família, das Sucessões, de Prevenção e Combate às Uniões Prematuras e do Sistema Nacional da Educação, bem como no aumento do acesso à educação, à água e saneamento, aos serviços de saúde e à protecção social básica.

A implementação do PNACII e de outras estratégias do Governo, permitiram a melhoria da situação da criança, tal como atestam os seguintes indicadores:

- A redução da taxa de mortalidade neonatal de 54 mortes por 1.000 nascidos vivos em 2011 para 24 mortes por 1.000 nascidos vivos em 2022, assim como, a taxa de mortalidade infantil de 64 mortes por 1.000 nados vivos em 2011 para 39 por 1.000 nados vivos em 2022 (IDS 2011 e IDS 2022-23);
- A redução da mortalidade em crianças menores de cinco anos de idade de 97 mortes em 2011 para 60 mortes por nascidos vivos em 2022-23;
- A redução da desnutrição crónica em crianças menores de 5 anos, de 43% em 2011 para 37% em 2022-23;
- O alcance da taxa líquida de escolarização no Ensino Primário de 96,4%, sendo 98,6% para as meninas e 94,3% para os rapazes. Com a aprovação da Estratégia de Educação Inclusiva registam-se melhorias na implementação da educação inclusiva;
- A redução da taxa de incidência de uniões prematuras, de 48% em 2011 para 41% em 2019 (IDS 2011 e InVIC 2019);
- A assistência de 545.000 Agregados Familiares vivendo em situação de vulnerabilidade nos Programas de Segurança Social.

Não obstante os progressos assinalados, as crianças continuam a ser afectadas pela malária, infecções respiratórias agudas, doenças diarreicas, desnutrição e prevalecem as disparidades entre as zonas, sendo que, as pessoas em zonas urbanas têm maior acesso a serviços sociais básicos, comparativamente à população vivendo nas zonas rurais, em parte justificada pela fraca densidade populacional (IDS 2022-23), havendo o desafio de expandir o acesso à água, saneamento, cuidados de saúde entre outros serviços.

A gravidez precoce continua a ser preocupante, pois a percentagem de raparigas entre os 15 e 19 anos que já engravidaram prevalece alta, apesar da redução registada no meio urbano onde reduziu de 31%, em 2011, para 24% em 2023. Paradoxalmente, no meio rural registou aumento, de 42 % para 44% no mesmo período (IDS 2011 e 2022-23).

No que diz respeito ao estado nutricional, aproximadamente 37% de crianças menores de 5 anos apresenta desnutrição crónica, 4% apresenta desnutrição aguda e 3% apresenta sobrepeso, sendo que as Províncias de Nampula, Cabo Delgado e Zambézia são as que apresentam alta prevalência de desnutrição crónica, com 47%, 45% e 44%, respectivamente (IDS 2022-2023).

Em relação aos registos de nascimentos, até 2017, apenas metade das crianças menores de 5 anos tinham sido registada em Moçambique (Censo, 2017). Para aumentar o registo, em 2018, o Governo introduziu um sistema eletrónico de registo e estatísticas utilizando mensagens (SMS) para a emissão de números de identificação únicos e tem estado a implementar brigadas conjuntas junto dos hospitais e centros de saúde, para massificar o acesso aos serviços.

A prevalência da violência contra a criança constitui também desafio, pois, de acordo com os dados do Inquérito sobre a Violência contra as Crianças em Moçambique, 3 (três) em cada 10 (dez) mulheres e 4 (quatro) em cada 10 (dez) homens, com idades compreendidas entre os 18 e os 24 anos, foram vítimas de violência antes dos 18 anos. A violência física e sexual na infância é mais comum em casa, perpetrada pelos pais, cuidadores e familiares adultos. Além disso, Moçambique continua a ter uma das taxas mais altas de uniões prematuras no mundo, com 41,1% das raparigas e 11,4% dos rapazes já viveram ou vivem com alguém como se fossem casados antes dos 18 anos.

A avaliação do PNAC II indica a necessidade de se melhorar os mecanismos de articulação e monitoria permanente das acções previstas.

Outrossim, Moçambique tem sido ciclicamente atingido por desastres naturais, como ciclones, inundações e seca e nos últimos anos regista actos terroristas que afectam consideravelmente a qualidade de vida da criança devido a danificação e destruição de infra-estruturas sociais, culturas e insegurança das populações.

Neste contexto, com o Terceiro Plano Nacional de Acção para Criança para o período 2025-2034 (PNAC III), o Governo reitera o seu compromisso na promoção dos direitos e na garantia do bem-estar das crianças, baseado no princípio “**A Criança em Primeiro Lugar**”.

O PNAC III assenta nos **princípios** e direitos estabelecidos na Constituição da República de Moçambique, na Lei sobre a Promoção e Protecção dos Direitos da Criança (Lei 7/2008, de 9 de Julho) e demais legislação em vigor no *País*, assim como na Convenção sobre os Direitos da Criança, na Carta Africana sobre os Direitos e Bem-Estar da Criança, na Agenda 2063 da União Africana, nos Objectivos de Desenvolvimento Sustentável e demais instrumentos de protecção a criança, designadamente:

1. *Não discriminação*: Os direitos devem ser usufruídos por todas as crianças, incluindo as refugiadas, independentemente da raça, cor, sexo, origem étnica, lugar de nascimento, religião, grau de instrução, posição social, estado civil dos seus pais, condição física e psíquica.
2. *Interesse superior da criança*: Todas as decisões relativas às crianças, adoptadas por instituições públicas ou privadas devem ter em conta o interesse superior da criança.

3. *Sobrevivência e desenvolvimento*: Todas as crianças têm o direito inerente à vida e as instituições de Estado asseguram na máxima medida a sobrevivência e o desenvolvimento da criança.
4. *Participação*: Todas as crianças têm o direito de expressar opiniões sobre questões que as afectam, em função da sua idade e maturidade.

O PNAC III estabelece metas e define as acções prioritárias a serem realizadas por instituições do Estado, sociedade civil, entidades religiosas e sector privado, nas áreas de sobrevivência, desenvolvimento, protecção, participação da criança e no contexto de emergência e mudanças climáticas.

1.2 Objectivos

- 1) Promover a sobrevivência da criança através da expansão do acesso aos serviços de saúde de qualidade, nutrição, água e saneamento adequado;
- 2) Melhorar o acesso, retenção e a qualidade da educação das crianças e promover o lazer, e actividades recreativas adequadas à idade da criança;
- 3) Promover a criação de um ambiente favorável ao bem-estar das crianças e remover as práticas sociais nocivas ao seu desenvolvimento, ciente dos direitos e deveres da criança;
- 4) Promover a participação da criança nos assuntos que lhe digam respeito;
- 5) Garantir a protecção da criança em contextos de emergências e mudanças climáticas através da mitigação, adaptação, redução de impacto e alerta precoce dos eventos futuros.

2. Áreas de Concentração



2. Áreas de Concentração

O Plano Nacional de Acção para a Criança III concentra-se em 5 áreas-chave tendo em consideração as prioridades e a intensidade dos desafios que exigem maior atenção, nomeadamente:

- 1) Sobrevivência da Criança;
- 2) Desenvolvimento da Criança;
- 3) Protecção da Criança;
- 4) Participação da Criança;
- 5) Mudanças Climáticas e Emergência.

2.1 Sobrevivência da Criança

O Governo de Moçambique compromete-se a assegurar o fortalecimento dos cuidados de saúde primários, por forma a dar resposta eficaz e eficiente às políticas de saúde que garantam a sua promoção e prestação de serviços de qualidade à todos os cidadãos, desempenhando esforços para garantir saúde e segurança nutricional para as crianças, uma vez que entende que a saúde e a nutrição são fundamentais para a sobrevivência e o desenvolvimento adequado da criança. Além disso, ambas desempenham papéis essenciais para garantir que a criança cresça saudável, com um sistema imunológico forte e com as habilidades necessárias para atingir todo o seu potencial. Moçambique tem enfrentado desafios na área da saúde, especialmente no meio rural, onde o acesso aos cuidados de saúde é limitado. A nutrição adequada é uma questão importante, caso contrário, ela pode afectar negativamente o crescimento e o desenvolvimento infantil. Neste âmbito, o objectivo é: **promover a sobrevivência da criança através do acesso aos serviços de saúde de qualidade, nutrição, água e saneamento adequado.**

2.1.1. Saúde

A saúde da criança sempre mereceu atenção e prioridade por parte do Estado Moçambicano. A Constituição da República estabelece que todos os cidadãos têm direito a cuidados médicos e de saúde. A legislação contém disposições que garantem o tratamento médico e cirúrgico gratuito para todas as crianças menores de cinco anos, incluindo cuidados preventivos de saúde, exames de diagnóstico, consultas ambulatoriais, hospitalização e tratamento médico ou cirúrgico. Mediante o pagamento de uma taxa simbólica para as consultas e para os medicamentos, as crianças com mais de cinco anos de idade são isentas do pagamento de todos os outros cuidados médicos e cirúrgicos e exames laboratoriais.



No âmbito das políticas e programas do Governo de Moçambique, o objectivo do PNAC na área da Saúde é **promover a saúde materna, neonatal, infantil e do adolescente, facilitando o acesso da população às intervenções efectivas e aos serviços de saúde de qualidade, no contexto dos cuidados contínuos, com especial atenção às populações mais desfavorecidas, através do reforço do Sistema de Saúde, de forma integrada e coordenada com a comunidade.**

Tendo em conta os compromissos assumidos nas políticas e programas do Governo atinentes à Saúde do Recém-Nascido, Criança Menor de 5 anos, Saúde Materna, Saúde Escolar e do Adolescente e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) pretende-se atingir as seguintes metas:

- Redução da mortalidade infanto-juvenil (<5 anos) de 72 por 1.000 nascidos vivos em 2017 para 25 por 1.000 nascidos vivos em 2034
- Aumento dos partos institucionais de 91% em 2024 para 99% em 2034
- Acesso à água e saneamento melhorado para o mínimo de 70% em 2025, e 80% em 2034, e promover o acesso universal.
- Número de Crianças em TARV de 120.000 em 2023 para 141.154 em 2024 e 381.600 em 2034.

Para o alcance das metas da área da saúde, serão implementadas entre outras, as seguintes acções:

Tabela 1: Objectivos específicos e acções prioritárias – Saúde

Objectivos Específicos	Acções Prioritárias
Aumentar a cobertura e melhorar a qualidade dos Cuidados e Serviços de Saúde Materno, Neonatal, Infantil, Escolar e do Adolescente	▪ Sensibilizar as comunidades para a utilização dos serviços de saúde materna e aumento dos partos institucionais; ▪ Garantir o acesso da mulher grávida à primeira consulta pré-natal (CPN) antes das 12 semanas de gestação e pelo menos 4 CPN (OMS- 8 CPN) ao longo da gravidez; ▪ Garantir a qualidade dos cuidados prestados ao binómio mãe – recém-nascido (RN), nas primeiras 6 semanas pós-parto da mulher e nas primeiras 4 semanas de vida do RN, ambos devem ter pelo menos 4 contactos com a Unidade Sanitária (US) para realizarem os cuidados pós-parto e pós-natais, para reduzir as taxas de mortalidade materna e neonatal; ▪ Prover meios auxiliares básicos de diagnóstico e tratamento e assegurar os cuidados essenciais ao recém-nascido; ▪ Implementar programas de desparasitação, da população infantil, escolar, raparigas e mulheres grávidas, com especial incidência nas zonas e comunidades mais afectadas pela falta de água e saneamento do meio; ▪ Realizar acções de sensibilização sobre a promoção de saúde nas unidades sanitárias, nas comunidades através dos <i>média</i>, materiais de Informação, Educação e Comunicação (IEC), palestras, debates e outros meios; ▪ Aumentar a oferta e a qualidade dos cuidados pré-natais, dos cuidados pós-natais, dos cuidados e tratamentos pediátricos; ▪ Reforçar a oferta de apoio aos adolescentes sobre saúde sexual e reprodutiva; ▪ Reforçar e ampliação das campanhas de promoção do Aleitamento Materno no sentido de alcançar práticas de aleitamento óptimas (iniciado na primeira hora, exclusivo até aos 6 meses de idade); ▪ Expandir e apetrechar os Serviços Amigos dos Adolescentes e Jovens (SAAJ) em todas Unidades Sanitárias, incluindo a observância da acessibilidade nas construções; ▪ Realizar campanhas de distribuição massiva e uso correcto de redes mosquiteiras.
Implementar o diagnóstico precoce e o estímulo de crianças com atraso no desenvolvimento, deficiências	▪ Aumentar o número de US que implementam a estratégia de atenção integrada às doenças de infância; ▪ Expandir a iniciativa de construção de casas de mãe-espera para as mulheres gestantes; ▪ Promover palestras nas comunidades sobre os cuidados a oferecer às crianças com necessidades especiais e albinismo; ▪ Promover o rastreio de crianças com atraso de desenvolvimento psicomotor;

Objectivos Específicos	Acções Prioritárias
evitáveis e doenças raras	Sensibilizar a comunidade sobre a importância da consulta da criança sadia.
Promover a Saúde Mental e o Bem-Estar Psicossocial de crianças e adolescentes	- Divulgar mensagens sobre a saúde mental e bem-estar psicossocial e a prestação de cuidados adequados aos pais e crianças através de diferentes plataformas; - Produzir materiais de informação e sensibilização de crianças, adolescentes, famílias e comunidade sobre formas de prevenção dos problemas de saúde mental e autocuidados, para apoiar as actividades dos Círculos de Interesse; - Promover a integração dos cuidados de saúde mental nos cuidados de saúde primária. - Prestar o apoio psicossocial às vítimas de violência, crianças privadas de cuidados parentais, crianças em instituições, crianças e adolescentes em emergências e crianças em uniões precoces. Sensibilização da comunidade sobre a prevenção dos problemas de saúde mental, identificação dos casos e encaminhamento a serviços de saúde; - Capacitar os técnicos da acção social em matéria de apoio psicossocial às crianças, adolescentes e famílias vulneráveis e em risco, e o respectivo encaminhamento; - Fortalecer a capacidade dos professores em matérias de primeiros socorros psicológicos, identificação de crianças e adolescentes em sofrimento psicológico e encaminhamento.

2.1.2. Nutrição

No âmbito das políticas e programas existentes em Moçambique, o objectivo geral deste PNAC, para a área de Nutrição, é **melhorar o estado nutricional de crianças e raparigas**.

Os grupos-alvo são as mulheres em idade fértil antes e durante a gravidez e lactação, as crianças nos primeiros dois anos de vida e as raparigas na sua adolescência. Estes grupos devem ser priorizados por representarem a “janela de oportunidade”, onde a desnutrição crónica se desenvolve e pode ser revertida.

De acordo com os compromissos assumidos nas áreas de Nutrição, foram definidas as seguintes metas por grupos-alvo:

- Redução da desnutrição crónica em menores de 5 anos, de 37% em 2023 para 29.8% em 2030 e 20.3% em 2033;
- Manutenção da taxa de cura em crianças tratadas com desnutrição aguda em 80,0% nos próximos 10 anos.

Para o alcance dos objectivos na área da saúde, serão implementadas entre outras, as seguintes acções:

Tabela 2: Objectivos específicos e acções prioritárias – Nutrição

Objectivos Específicos	Acções Prioritárias
Garantir a disponibilidade de micronutrientes essenciais, incluindo a vitamina A, o ferro e o sal iodado, para as crianças menores de 5 anos, prestando particular atenção às crianças das zonas rurais e de famílias de baixa renda e incluir serviços de aconselhamento nutricional no Pacote Nutricional Básico	▪ Sensibilizar as mulheres e famílias para a amamentação continuada depois dos 6 meses e alimentação complementar adequada, incluindo alimentação responsiva até 2 ou mais anos; ▪ Reforçar e expandir os programas nacionais de suplementação de Vitamina A, Ferro, Ácido Fólico e outros micronutrientes dirigidos, em particular, às mulheres e crianças; ▪ Educar as comunidades sobre a suplementação da vitamina A e sal iodado para crianças menores de 5 anos, envolvendo os comités de saúde, activistas e líderes comunitários; ▪ Realizar demonstração culinária a nível da comunidade com produtos localmente produzidos; ▪ Incentivar o plantio e consumo de alimentos ricos em nutrientes; ▪ Incluir a temática de alimentos seguros desde a produção, conservação, preparação e consumos dos mesmos.
Fortalecer as actividades com impacto no estado nutricional das crianças e adolescentes	▪ Garantir insumos de tratamento da desnutrição aguda moderada e grave da mulher grávida e da criança; ▪ Sensibilizar sobre as medidas de higiene colectiva e individual, envolvendo toda a liderança comunitária; ▪ Promover uma dieta saudável de frutas, legumes e verduras e menos ingestão de açúcar, gordura, energia e sal para crianças mais velhas e adolescentes.

2.1.3. Água e Saneamento

Para cumprir com as metas dos ODS e as estratégias sectoriais de melhoria da qualidade do serviço do sector de água, saneamento e higiene para todos, sem deixar ninguém para trás, prevê-se a construção/reabilitação de fontes dispersas e de fontenários, bem como a expansão das ligações aos domicílios.

Com estas acções espera-se assegurar o acesso universal da população que inclui o abastecimento de água às escolas e unidades sanitárias, bem como os serviços mínimos requeridos nas comunidades, conforme plasmado na Política de Água (2016) e nos instrumentos operacionais da mesma. O acesso à água e saneamento deve ser igualmente assegurado em locais públicos e de maior aglomerado populacional, onde as crianças frequentam, com destaque para os mercados, parques infantis, jardins públicos, entre outros lugares.

No âmbito das políticas e programas do Governo de Moçambique, o objectivo do PNAC na área da Água e Saneamento é **promover o acesso e a gestão segura dos serviços de água, saneamento e higiene**.

De acordo com os compromissos assumidos no Plano Estratégico do sector de Águas para a Implementação dos ODS 2015-2030, Volume II, foram definidas as seguintes metas:

- Alcançar o acesso universal aos serviços básicos de água potável, saneamento e higiene para as famílias, escolas e unidades de saúde até 2034;
- Reduzir, pela metade, a proporção da população sem acesso, no seu domicílio, a uma gestão segura dos serviços de água potável e saneamento, até 2034.

Para o alcance das metas desta área, serão implementadas entre outras, as seguintes acções:

Tabela 3: Objectivos específicos e acções prioritárias – Água e Saneamento

Objectivos Específicos	Acções Prioritárias
Garantir o acesso universal à água potável e saneamento nas comunidades/famílias, escolas e unidades sanitárias	▪ Rever, actualizar e divulgar os instrumentos legais que facilitem a coordenação e harmonização da implementação dos programas de saneamento que assegurem a participação das famílias, mulheres, crianças, instituições públicas, confissões religiosas, Organizações Não Governamentais e sector privado; ▪ Reabilitar e/ou construir instalações adequadas para garantir o acesso à água e saneamento nas comunidades/famílias, escolas e unidades sanitárias; ▪ Reforçar o conhecimento nas comunidades e nas escolas em relação a gestão da saúde e higiene menstrual; ▪ Construir e promover o uso de infra-estruturas de água saneamento e higiene, que sejam seguras e resilientes e erradicar o fecalismo a céu aberto; ▪ Sensibilizar as comunidades sobre a higiene colectiva e individual, envolvendo toda a liderança comunitária; ▪ Sensibilizar as comunidades sobre as medidas adequadas no transporte, tratamento, conservação e consumo da água.

2.2 Desenvolvimento da Criança

O desenvolvimento da criança é influenciado por uma série de factores, como o contexto socioeconómico, acesso à serviços básicos, políticas de educação e saúde, cultura, práticas sociais locais, entre outros. As crianças precisam de cuidados para atingir o seu pleno potencial, e isto engloba um conjunto de condições para uma boa saúde, nutrição, segurança e protecção, bem como oportunidades de aprendizagem precoce para as crianças em tenra idade e deve ser sustentado por uma prestação de cuidados adequados em todos domínios. Os principais aspectos do desenvolvimento da criança em Moçambique incluem o **crescimento e desenvolvimento, educação, condições de vida e práticas sociais**.

2.2.1. Educação e Lazer

A Constituição da República estabelece que a educação é um direito de todos os cidadãos e que o Estado promove o acesso de todos os cidadãos à educação e, especialmente, das crianças. Dentro deste quadro, foi estabelecida a escolaridade obrigatória até a 9ª classe e se verifica a expansão da rede escolar e do acesso das crianças à educação nos diversos níveis de ensino incluindo à formação técnico-profissional e vocacional.

Neste contexto, tendo em conta o preceituado na Lei n.º 18/2018, de 28 de Dezembro, do Sistema Nacional de Educação, no Plano Estratégico da Educação 2020-2029, na Estratégia da Educação Inclusiva e Desenvolvimento da Criança com Deficiência (EEIDCD), nos ODS e outros instrumentos estratégicos da Educação e Lazer, o objectivo do PNAC, nesta área é **melhorar o acesso, retenção e a qualidade da educação das crianças e promover o lazer, e actividades recreativas adequadas à idade da criança**.

Com o PNAC III pretende-se atingir as seguintes metas:

- Expandir o acesso das crianças à educação pré-escolar de qualidade dos actuais 3% para 10% até 2033;
- Alcançar a taxa líquida de escolarização aos 6 anos de idade na 1ª classe em 98% (95% raparigas) em 2024 para 100% em 2034;

- Atingir uma taxa bruta de escolarização do Ensino Secundário do 1º Ciclo de 43% em 2024 para 50% até 2034;
- Atingir uma taxa de transição do ES1 para o ES2 de 72,2% em 2024 para 79.7% em 2034;
- Promover o acesso ao lazer para todas as crianças, incluindo as crianças com deficiência.

Tendo em conta os desafios e as metas supramencionados, a seguir são apresentados os objectivos estratégicos e acções prioritárias:

Tabela 4: Objectivos específicos, acções prioritárias – Educação e Lazer

Objectivos Específicos	Acções Prioritárias
Promover um Sistema educativo de qualidade, inclusivo, eficiente e eficaz que responda as necessidades de desenvolvimento precoce e cuidados responsivos	▪ Expandir a rede de educação pré-escolar (EPE) pública; ▪ Apoiar e aconselhar aos pais, mães e cuidadores sobre a importância da aprendizagem precoce; ▪ Produzir e distribuir continuamente o livro escolar gratuito; ▪ Promover os Padrões Nacionais de Aprendizagem e o currículo nacional ao nível das instituições da EPE; ▪ Formar e capacitar os educadores de infância e animadores das escolinhas comunitárias usando abordagem inclusiva; ▪ Mobilizar e sensibilizar a comunidade sobre a importância da educação pré-escolar e sua influência no desenvolvimento da primeira infância.
Assegurar o acesso equitativo e inclusivo à escola, dando atenção especial às raparigas, adolescentes e jovens com necessidades educativas especiais	▪ Incluir as crianças com deficiência e com necessidades especiais no Plano Curricular da educação Pré-Escolar, no ensino Primário e Secundário; ▪ Formar professores em Língua de Sinais e na leitura e escrita braille e pedagogia especial; ▪ Formar professores em ajustes curriculares; ▪ Promover o ingresso das crianças na escola na idade certa (6 anos de idade); ▪ Reforçar a divulgação de mensagens sobre a desmistificação da higiene menstrual nas comunidades e nas escolas;
Assegurar uma educação de qualidade de modo que os alunos concluam o Ensino Secundário e estejam preparados para continuar os estudos e aceder ao mercado	▪ Garantir a aprendizagem de qualidade, no que se refere às competências de leitura, escrita, cálculo e habilidades para a vida; ▪ Ajustar os currículos de ensino e formação dos diferentes subsistemas nacionais de educação visando a inclusão progressiva das temáticas da SAN e Educação Alimentar e Nutricional, bem como conteúdos de adaptação climática, na formação dos alunos (em particular no ensino primário e secundário), bem como na educação de adultos, formação técnico-profissional e formação de professores; ▪ Promover o acesso a fontes de água melhoradas nas escolas, em parceria com os respectivos sectores e assegurar condições de saneamento adequadas; ▪ Promover acções e iniciativas de alfabetização e educação de adultos com foco no meio rural contribuindo para o desenvolvimento do capital humano, acesso à informação, aumento de competências pessoais (em particular sobre nutrição, alterações e aspectos culturais) e ampliação da cidadania; ▪ Promover o desenvolvimento de competências pessoais e profissionais das raparigas e mulheres no meio rural contribuindo para o seu empoderamento, inclusão social e económica;
Garantir o acesso das crianças, incluindo as crianças com deficiência, ao lazer	▪ Construir e reabilitar parques de diversão para as crianças nos novos bairros; ▪ Criar espaços desportivos nas escolas e nas comunidades; ▪ Criar espaços para actividades culturais nas escolas.

2.3 Protecção

A Protecção da criança sempre mereceu atenção e prioridade por parte do Governo de Moçambique face ao número elevado de crianças em situação de vulnerabilidade. O Governo está comprometido com o fortalecimento e coordenação de programas multidisciplinares e multisectoriais que assegurem a sua protecção, sobrevivência e desenvolvimento.

A avaliação do PNAC II evidenciou progressos relevantes na área da protecção, com destaque para o aumento do atendimento à criança em situação de desamparo e o alargamento do acesso aos benefícios da Protecção Social Básica, em particular através dos Programas de Assistência Social. Contudo, persistem desafios significativos, dado o número ainda elevado de crianças expostas a múltiplos riscos, como abandono, violência, tráfico de pessoas, exploração sexual, uniões prematuras, trabalho perigoso, bem como o acesso e consumo de substâncias nocivas, como álcool e drogas, entre outros factores que comprometem a sua saúde, segurança e desenvolvimento integral.

A protecção infantil é uma área transversal e complexa, que abrange múltiplas dimensões — desde comportamentos individuais e normas sociais até à vulnerabilidade estrutural das vítimas — exigindo, por isso, intervenções coordenadas e multisectoriais. Dentre as diversas áreas da protecção à criança, o PNAC III definiu como prioridades as seguintes:

2.3.1. Promoção dos direitos da criança

A Constituição da República estabelece no artigo 120º a responsabilidade da família, da sociedade e do Estado de proteger a criança. Estabelece, ainda, o dever dos pais de prestarem assistência aos filhos nascidos dentro e fora do casamento.

As Leis da Família e da Promoção e Protecção dos Direitos da Criança estabelecem os direitos dos filhos menores de serem protegidos, assistidos, educados e acompanhados no seu desenvolvimento físico e emocional e o dever da família, do Estado e da sociedade na protecção da criança.

A Lei da Família estabelece, também, no artigo 215, o direito de ter um nome e o dever dos pais de registar a criança até seis meses após o seu nascimento.

Contudo, há desafios na protecção da criança considerando que ainda há registos de casos de crianças que são vítimas de negligência, violência e outras formas de violação dos seus direitos. Por outro lado, de acordo com o IDS 2022, apenas 31,3 % das crianças foram registadas a nascença.

Neste contexto o PNAC III tem como objectivo: **construir um ambiente favorável para alcançar o bem-estar das crianças e remover as práticas sociais nocivas ao seu desenvolvimento, ciente dos direitos e deveres da criança.**

Com o PNAC III pretende-se aumentar o registo de nascimentos de 31,3 % em 2022 para 70% em 2034:

Para o efeito, serão realizadas acções prioritárias:

Tabela 5: Objectivos específicos e acções prioritárias - Promoção dos Direitos da Criança

Objectivos Específicos	Acções Prioritárias
Assegurar o direito da criança a uma nacionalidade e cidadania	- Expandir o acesso das crianças ao registo de nascimento; - Expandir o acesso das crianças ao Bilhete de Identidade; - Reforçar a sensibilização das famílias e comunidades sobre a importância do registo da criança com enfoque para o registo à nascença. - Realizar acções de sensibilização das famílias para a tramitação do Bilhete de identidade para a criança.
Promover o cumprimento dos instrumentos legais de protecção a criança	- Divulgar as leis, políticas e estratégias de promoção e protecção dos direitos da criança, incluindo os mecanismos de denúncia; - Regulamentar a Lei n° 7/2008, de 9 de Julho, relativa à promoção e protecção dos direitos da Criança; - Produzir e divulgar materiais de informação e comunicação sobre a promoção dos direitos da criança, incluindo em formatos simplificados e em línguas nacionais, para reforçar o papel protector da família e das comunidades, bem como remover as práticas sociais negativas; - Capacitar os vários intervenientes em matéria de protecção da criança.
Prevenir e proteger as crianças contra todas formas de abusos, discriminação e exploração	- Implementar medidas que impeçam o acesso de menores aos recintos públicos de diversão nocturna; - Realizar acções de sensibilização para a prevenção do consumo de álcool, tabaco e drogas por crianças, bem como para a reabilitação das já envolvidas; - Implementar medidas para garantir a restrição do acesso ao álcool pelas crianças.
Promover o conhecimento sobre os deveres da Criança	- Divulgar os deveres da Criança associada aos direitos; - Divulgar dos direitos e deveres da criança envolvendo as crianças.

2.3.2. Violência contra a Criança

A Violência é definida como o uso intencional da força física ou do poder, ameaça ou execução real, contra si mesmo, uma outra pessoa, ou contra um grupo ou comunidade que resulte ou tenha uma alta probabilidade de resultar em lesões, morte, dano psicológico, mau desenvolvimento ou privação (OMS, 2002).

No âmbito das políticas e programas existentes em Moçambique, o objectivo geral do PNAC na área de protecção contra a violência é **proteger as crianças da violência, abuso, exploração, tráfico e negligência, promovendo leis, políticas, serviços e mudança de comportamento a todos os níveis.**

De acordo com os compromissos assumidos com os Objectivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) e Planos Estratégicos Sectoriais, foram definidas as seguintes metas:

- Redução da percentagem de raparigas vítimas de violência, de 32% em 2019 para 30% em 2030, e para 28% em 2034;
- Redução da percentagem de rapazes vítimas de violência, de 40% em 2019 para 35% em 2030, e para 30% em 2034.

Tendo em conta, os desafios e as metas supramencionados, a seguir são apresentados os objectivos estratégicos e acções prioritárias:

Tabela 6: Objectivos Específicos e acções prioritárias – Violência contra a Criança

Objectivos Específicos	Acções Prioritárias
Proteger as crianças contra todas as formas de violência	- Fortalecer a comunicação junto das famílias, comunidades e da sociedade sobre as formas de prevenção da Violência contra a Criança; - Capacitar os técnicos e actores-chave em matéria de prevenção da violência contra a criança a todos os níveis; - Envolver os jovens e adolescentes como agentes activos de mudança para prevenção e redução da violência contra a Criança.
Garantir a assistência à criança vítima de violência	- Reforçar a capacidade e qualidade dos sistemas de justiça, saúde, educação e acção social, para fornecer atendimento especializado; - Prestar assistência às crianças afectadas pela violência; - Expandir e fortalecer os CAI em todas as províncias do país e em distritos com maiores índices de violência; - Expandir os Serviços de atendimento integrado às crianças e adolescentes vítimas de violência, bem como às suas famílias a nível dos distritos; - Capacitar os técnicos de acção social na gestão de casos relacionados com a criança; - Fortalecer a capacidade técnica e material dos distritos para a prevenção da violência contra a criança; - Promover o apoio psicossocial e psicológico, reintegração e reabilitação da vítima de violência; - Promover a segurança no uso de plataformas digitais e reduzir os riscos de violência digital contra a criança, incluindo o abuso e exploração infantil <i>online</i>;
Promover a realização de estudos e inquéritos sobre a situação da violência contra a criança	- Incluir os principais indicadores de Violência Contra a Criança em ferramentas e pesquisas de planificação nacional, estratégias sectoriais, inquéritos e dados administrativos; - Realizar inquéritos sobre a violência contra a criança.

2.3.3. Uniões Prematuras

As uniões prematuras constituem violação dos direitos humanos e têm como consequências imediatas riscos como a gravidez precoce, a contaminação por HIV, o abandono escolar, a perpetuação da pobreza, a violência baseada no género, os problemas de saúde reprodutiva, a perda de oportunidades de empoderamento das crianças do sexo feminino e, consequentemente, das mulheres.

O Governo está a implementar vários programas com destaque para o Programa Geração BIZ, que integra acções de instituições do Estado, organizações da sociedade civil visando promover o acesso à informação sobre a saúde sexual e reprodutiva (SSR), infecções de transmissão sexual, HIV e SIDA, habilidades para a vida e a oferta de serviços clínicos de qualidade, na perspectiva dos direitos humanos e género e o Programa Global para acabar com as uniões prematuras com um enfoque a nível nacional, através da promoção de leis e políticas relevantes. O programa capacita as raparigas a conhecer e exercer os seus direitos humanos, incluindo o seu direito de escolher, como adultas, se, quando e com quem casar, capacita as comunidades e reforça os serviços para prevenir e responder aos casos de uniões prematuras.

Apesar destes esforços realizados, Moçambique continua a ter uma das taxas mais altas de uniões prematuras, com 41,1% das raparigas e 11,4% dos rapazes “casados” ou vivendo com alguém como se fossem casados, antes dos 18 anos (InVIC, 1019).

Assim, o PNAC tem como objectivo: **prevenir e combater as uniões prematuras, promovendo a adopção de práticas sociais favoráveis a criança.**

Por forma a eliminar de forma progressiva a ocorrência de uniões prematuras e tendo em conta as estratégias sectoriais, é definida como meta, a redução de casos de uniões prematuras de 41% em 2019 para 31,8% 2030 e 26.7% 2034.

Tendo em conta os desafios e as metas referentes a prevenção e resposta aos casos de uniões prematuras, a seguir são apresentados os objectivos estratégicos e acções prioritárias:

Tabela 7: Objectivos específicos e acções prioritárias – Uniões Prematuras

Objectivos Estratégicos	Acções Prioritárias
Prevenir a ocorrência de casos de uniões prematuras	- Fortalecer a literacia para a saúde, direitos humanos prevenção da Violência Baseada no Género (VBG), especialmente contra a rapariga, na comunidade; - Envolver os líderes religiosos, praticantes de medicina tradicional, matronas, mestres e líderes comunitários para adequar as mensagens transmitidas nos ritos de iniciação em função das idades; - Realizar diálogos comunitários e intergeracionais sobre a mudança de normas sociais nocivas para reduzir as uniões prematuras junto dos membros da comunidade local, líderes comunitários, líderes religiosos e matronas; - Realizar campanhas de sensibilização e advocacia através de meios de comunicação e tecnologias inovadoras, envolvendo crianças de ambos sexos; - Implementar a legislação de prevenção e combate às uniões prematuras; - Implementar iniciativas para o empoderamento das raparigas com informação, habilidades para a vida e redes de apoio para aumentar os conhecimentos sobre si próprias e o mundo que as rodeia, para que sejam capazes de tomar decisões sobre as suas vidas; - Expandir e capacitar os clubes de raparigas, grupos de aconselhamento, comités comunitários de protecção à criança e parlamentos infantis para a prevenção de uniões prematuras; - Capacitar os técnicos da Saúde, Acção Social, Educação, Polícia e Justiça, de modo a assegurar uma resposta coordenada aos casos de uniões prematuras (incluindo a gestão de dados); - Capacitar raparigas que se encontram fora da escola com habilidades para a vida e com informação sobre a SSR, VBG e retorno à educação; - Promover o envolvimento dos rapazes na prevenção de uniões prematuras.
Melhorar o acesso à informação, educação e cuidados em matéria de saúde sexual e reprodutiva aos Adolescentes e Jovens	- Divulgar os direitos e a acesso aos serviços de qualidade e humanizados nas instituições de saúde, de protecção e justiça a nível comunitário; - Realizar sessões de diálogos comunitários para a remoção de barreiras de estigma e discriminação e redução de violência baseada no género; - Disseminar a informação sobre os direitos sexuais e reprodutivos, riscos de gravidez precoce nas escolas e organização de exames de saúde nos centros de saúde para crianças do sexo feminino e masculino; - Realizar sessões de mentoria nos espaços seguros para rapazes e raparigas; - Realizar diálogos comunitários sobre o acesso aos serviços de informação e apoio aos pais, mães e outros cuidadores sobre os direitos das crianças e apoio a uma parentalidade positiva e desenvolvimento infantil com uma abordagem de género e direitos;

Objectivos Estratégicos	Ações Prioritárias
	- Expandir ou criar espaço seguro dentro das escolas para melhoria do acesso à informação, educação e cuidados em matéria de saúde sexual e reprodutiva aos Adolescentes e Jovens; - Garantir a distribuição de anticoncepcionais gratuitos, através de unidade móveis de saúde; - Promover os serviços primários de saúde de atendimento à rapariga/mulher (Serviços Amigos para Adolescentes e Jovens e Consulta de Planeamento Familiar) em todas as Unidades Sanitárias bem como nas escolas e comunidades.
Responder aos casos identificados, orientação e reintegração das meninas recuperadas	- Divulgar os mecanismos de denúncia e encaminhamento de casos; - Melhorar a celeridade processual no julgamento de casos identificados de uniões prematuras através de programas de julgamentos móveis para os perpetradores e garantia da monitoria do cumprimento das penas - Promover o apoio psicossocial e psicológico, reintegração e reabilitação da vítima de uniões prematuras; - Reintegrar as vítimas das uniões prematura nos diferentes subsistemas de ensino e em curso vocacionais; - Criar e expandir oportunidades para o empoderamento de meninas adolescentes; - Reunificar ou integrar as meninas recuperadas nas famílias biológicas ou protecção alternativa; - Reintegrar e capacitar as meninas recuperadas.

2.3.4. Crianças de/e na rua

Resultante de várias circunstâncias e choques sociais, com destaque para o abandono, orfandade, violência e negligência, tem ocorrido o fenómeno de existência de crianças que vivem na rua e outras que passam maior parte do dia na rua a praticar a mendicância ou a ser usadas na venda informal, expostas a vários abusos e situações de risco e violação dos seus direitos.

As crianças de e na rua não têm acesso à educação, saúde, abrigo, alimentação adequada e ficam vulneráveis à violência e a outros factores que influenciam negativamente o seu desenvolvimento.

Apesar das acções em curso para a permanência e reintegração das crianças nas suas famílias, ainda prevalece a ocorrência de crianças de e na rua. Com o PNAC pretende-se **reforçar as intervenções de prevenção e resposta aos vários factores que propiciam a existência de crianças de e na rua.**

Tendo em conta, os desafios e as metas supramencionados, a seguir são apresentados os objectivos estratégicos e acções prioritárias:

Tabela 8: Objectivos específicos e acções prioritárias – Crianças de/na rua

Objectivos Específicos	Acções Prioritárias
Reduzir o número de crianças que vivem e trabalham na rua e assegurar a reintegração na escola	- Realizar o mapeamento sobre as crianças da/na rua, incluindo o levantamento dos factores de risco para a ocorrência do fenómeno; - Prestar o apoio psicossocial e acompanhamento às crianças reintegradas em famílias de acolhimento para garantir a permanência nas suas famílias e de acolhimento; - Expandir os programas de protecção social.
Estabelecer programas de intervenção e apoio que visam atender os direitos e necessidades de crianças que vivem e trabalham na rua, incluindo intervenção precoce, cuidados e apoio	- Fortalecer a capacidade das famílias para proteger e cuidar de crianças vulneráveis, - Aumentar a conscientização das comunidades sobre a protecção da criança e acolhimento da criança da rua; - Promover programas apropriados de reintegração na escola para reduzir o número de crianças que vivem e trabalham nas ruas.

2.3.5. Crianças com deficiência

As estimativas indicam que duas em cada três crianças com deficiência estão fora da escola, o que reforça a necessidade de melhorar a inclusão deste grupo-alvo no sistema de educação.

Para além dos desafios enfrentados pelas crianças com deficiência no sistema educativo, a partir do subsistema de educação pré-escolar até aos níveis subsequentes, constata-se igualmente desafios relativos ao acesso aos serviços de saúde e justiça onde encontram barreiras de comunicação e de acessibilidade.

Tendo em conta, os desafios e as metas supramencionados, a seguir são apresentados os objectivos estratégicos e as acções prioritárias:

Tabela 9: Objectivos estratégicos e acções prioritárias - Crianças com deficiência

Objectivos Estratégicos	Acções Prioritárias
Assegurar a inclusão e participação de crianças com deficiências na elaboração e implementação de políticas, programas e serviços	- Incluir as crianças com deficiência e transtornos de neuro desenvolvimento, com indicação da idade e sexo (desagregado) nos dados estatísticos de Moçambique; - Promover a participação de crianças com deficiência, transtornos de neuro desenvolvimento em programas de desenvolvimento da primeira infância; - Aumentar o número de US que implementam a estratégia de atenção integrada às doenças de infância; - Promover palestras nas comunidades sobre os cuidados a oferecer às crianças com necessidades especiais e albinismo. - Formar educadores de infância sobre a identificação precoce das necessidades educativas especiais.
Desenvolver e implementar programas que assegurem a inclusão de todas as crianças no acesso aos recursos necessários para o seu desenvolvimento	- Sensibilizar as famílias, instituições e da sociedade sobre as necessidades específicas das crianças com deficiência e neuro desenvolvimento, com vista a sua inclusão nas diferentes áreas e o acesso aos serviços; - Prover meios de compensação para as crianças com deficiência.

2.3.6. Tráfico de crianças

O tráfico de pessoas, especialmente de crianças, constitui uma preocupação em todo mundo, em particular para o nosso País, devido às suas consequências nefastas para a sua integridade e acesso aos direitos fundamentais, a vulnerabilidade das crianças bem como ao carácter transnacional enquanto criminalidade organizada, exigindo uma resposta adequada e acções de prevenção massivas tendo em conta a transversalidade dos factores de risco assim como para a sua mitigação. No País, registam-se casos de tráfico de crianças com uma média de 4 a 6 vítimas. Com as intervenções nesta área, pretende-se **prevenir a ocorrência de novos casos e responder aos casos ocorridos para uma assistência e reintegração adequadas**. Tendo em conta os desafios existentes, são acções prioritárias:

Tabela 10: Objectivos estratégicos e acções prioritárias - Tráfico de crianças

Objectivos Específicos	Acções Prioritárias
Prevenir o tráfico de crianças	▪ Produzir e disseminar material de comunicação e informação às crianças e suas famílias e comunidade sobre os factores de risco de tráfico; ▪ Estabelecer e implementar programas que garantam a segurança e protecção de todas as crianças vítimas de tráfico; ▪ Implementar programas que eduquem as crianças sobre segurança <i>online</i> e digital, <i>cyberbullying</i> e segurança relacionada com novas tecnologias.
Garantir a protecção, encaminhamento e reintegração de crianças vítimas de tráfico	▪ Acolher crianças vítimas de tráfico e prestar apoio psicossocial e psicológico; ▪ Garantir a reintegração das crianças vítimas de tráfico; ▪ Coordenar a assistência social à vítima de tráfico, incluindo acesso a outros serviços.

2.3.7. Crianças em conflito com a Lei

Foram introduzidas reformas significativas na **Lei n.º 8/2008, de 15 de Julho**, que estabelece a Organização Tutelar de Menores, particularmente no que respeita à protecção da criança em contacto ou em conflito com a lei. Entre os avanços, destaca-se a **criação do Tribunal de Menores na Cidade de Maputo** e das **Secções de Família e Menores** em todo o território nacional, com vista a garantir respostas adequadas às necessidades específicas das crianças que interagem com o sistema de justiça, seja na qualidade de vítimas, testemunhas, supostos infractores ou partes em processos judiciais. Estas reformas incluem também o **fortalecimento dos serviços de apoio às crianças e suas famílias**, com destaque para a **assistência jurídica**.

Por sua vez, a **Lei n.º 7/2008, de 9 de Julho**, Lei de Promoção e Protecção dos Direitos da Criança, estabelece as medidas concretas a serem observadas nos casos em que a criança entra em contacto com a lei. Já a **Lei de Organização Tutelar de Menores** define os mecanismos de protecção da criança em matéria penal e civil. Contudo, persiste a **necessidade de reforçar as medidas de protecção e reintegração social das crianças em conflito com a lei**, de modo a prevenir a reincidência e garantir uma inserção digna e efectiva na sociedade.

Neste contexto, e com o objectivo de consolidar os mecanismos de **protecção, assistência e reintegração da criança**, apresentam-se a seguir os **objectivos específicos e acções prioritárias**.

Tabela 11: Objectivos estratégicos e acções prioritárias - Crianças em conflito com a lei

Objectivos Específicos	Acções Prioritárias
Garantir os direitos das crianças em situação de conflito com a lei	- Divulgar Leis de promoção e protecção dos direitos da criança; - Reforçar a cobertura dos serviços e acesso à justiça pela Criança - Encaminhar os adolescentes em conflito com a Lei ao tribunal; - Expandir programas de reabilitação e reinserção social da criança em conflito com a lei; - Estabelecer/criar centros de correção para acompanhamento de crianças em conflito com a lei; - Promover a reintegração social de crianças nas famílias, escola e comunidades, assistência psicossocial e encaminhamento de crianças em conflito com a lei para instituições de tutela.
Fortalecer os serviços de justiça para as crianças	- Elaborar procedimentos destinados às crianças que entram em contacto com a lei como vítimas, testemunhas ou em conflito com o sistema de justiça; - Melhorar os processos judiciais para que sejam amigáveis para as crianças e suas famílias.

2.3.8. Crianças Desamparadas

A Constituição da República de Moçambique (CRM), consagra, no seu artigo 120, o princípio de protecção especial da criança, reconhecendo o direito da criança à protecção por parte da família, da sociedade e do Estado.

As Leis da Família e da Promoção e Protecção dos Direitos da Criança estabelecem o direito da criança de viver na sua família e o dever dos pais e da família na protecção da criança e a responsabilidade do Estado na adopção de medidas para que a criança não seja separada dos seus pais contra a vontade destes, excepto se a autoridade competente o decidir no interesse superior da criança.

O Governo aprovou o Decreto n° 33/2015, de 31 de Dezembro, que estabelece o Regulamento de Protecção Alternativa de Menores, aplicável às situações que requerem a instauração de processos de Tutela, colocação em família de acolhimento e adopção.

As acções nesta área visam **prevenir a separação das crianças de suas famílias e assegurar a qualidade do atendimento prestado em infantários e centros de acolhimento**. Para tal, incluem-se medidas de reforço da educação, cuidados de saúde, protecção social, segurança alimentar, apoio à subsistência, promoção da parentalidade positiva, apoio psicossocial, serviços de reabilitação, tutela, adopção e cuidados institucionais.

Na tabela 12, são apresentados os objectivos estratégicos e acções prioritárias:

Tabela 12: Objectivos Específicos e acções prioritárias – Crianças Desamparadas

Objectivos Específicos	Acções Prioritárias
Prevenir a separação das crianças de suas famílias	- Fortalecer a capacidade das famílias para acolher, cuidar e proteger as crianças; - Reforçar as acções de reunificação familiar e integração das crianças desamparadas atendidas nos infantários e centros de acolhimento em famílias de acolhimento ou adoptivas.
Garantir a qualidade do atendimento institucional	- Estabelecer o sistema nacional de gestão de dados de crianças em protecção alternativa; - Desenvolver guião de orientações técnicas para reintegração familiar para trabalhadores sociais; - Reforçar os mecanismos de monitoria e controlo da institucionalização das crianças, para garantir que sejam colocadas sob cuidados institucionais como último recurso; - Realizar a reunificação familiar de crianças inseridas em infantários e centros de acolhimento.

2.3.9. Protecção Social

Mais de metade da população (62.2%) vive abaixo da linha de pobreza. A pobreza acentua a maior parte dos riscos sociais, incluindo a mortalidade infantil, desnutrição crónica, abandono escolar, trabalho infantil, uniões prematuras, entre outros.

Os agregados familiares são vulneráveis às **calamidades naturais**, entre as quais as secas, cheias e ciclones. Estas diminuem o nível de consumo das populações afectadas e deterioram os seus bens e activos, acentuando a sua vulnerabilidade. Os agregados familiares são também vulneráveis a **choques** tais como doença grave ou perda de um membro produtivo da família.

A operacionalização dos programas de assistência social no âmbito da Estratégia Nacional de Segurança Social Básica 2016–2024 (ENSSB II) contribui para o aumento do consumo e resiliência dos agregados familiares vivendo em situação de vulnerabilidade, particularmente no reforço da capacidade de resposta aos riscos sociais (violação de direitos sociais, que inclui violência doméstica e sexual, uniões prematuras, abusos de crianças, abandono, isolamento, discriminação, entre outros) e melhoria do estado nutricional da criança. Neste âmbito, pretende-se com o PNAC, aumentar o número de crianças beneficiárias dos programas de protecção social básica de 548.425 em 2023 para 785.425 em 2034.

Para o alcance desta meta da área da Protecção Social, serão implementadas entre outras, as seguintes acções:

Tabela 13: Objectivos específicos e acções prioritárias – Protecção Social

Objectivos Específicos	Acções Prioritárias
Reforçar e expandir a implementação da Estratégia Nacional de Segurança Social Básica	▪ Priorizar as crianças órfãs e vulneráveis e famílias que vivem abaixo da linha da pobreza nos programas de Protecção Social Básica; ▪ Criar uma base de dados eficiente através dos actores que actuam na área da criança; ▪ Sensibilizar os pais/cuidadores sobre a assistência alimentar das crianças; ▪ Prestar assistência alimentar, saúde, educação a nível dos infantários e centros de acolhimento à criança em situação difícil; ▪ Promover uma alimentação infantil adequada em qualidade e quantidade, com início a partir dos 6 meses de idade, dando especial atenção ao período crítico dos primeiros 2 anos de vida; ▪ Monitorar a implementação e o impacto dos programas de assistência junto dos beneficiários.
Reforçar o nível de consumo e de resiliência das camadas da população vivendo em situação de pobreza e vulnerabilidade	▪ Expandir os subsídios para crianças órfãs que vivem em famílias em situação de pobreza e vulnerabilidade e para crianças chefes de agregados familiares; ▪ Promover a adopção de iniciativas geradoras de rendimento e esquemas sazonais de trabalho dirigidos às famílias carenciadas e grupos vulneráveis, em particular às mulheres;
Ampliar o acesso directo à alimentação por parte das famílias carenciadas ou em situação de elevada vulnerabilidade através da entrega de cestas básicas	▪ Garantir a protecção social adequada para grupos populacionais específicos em situação de vulnerabilidade, incluindo mulheres, mães adolescentes, pessoas com deficiência ou incapacitados e pessoas com doenças crónicas (em particular vivendo com HIV e SIDA).

2.4 Participação

Um dos direitos consagrados na Lei sobre a Promoção e Protecção dos Direitos da Criança é a sua participação nos assuntos que, de algum modo, possam afectar o seu futuro formando-as para o exercício da cidadania. Para tal, é necessário que se assegure que as crianças tenham, não só acesso à informação, mas também à protecção contra a informação que possa ser prejudicial ao seu desenvolvimento, através da criação de condições e oportunidades para que a criança participe em fóruns apropriados, debata e decida sobre assuntos que lhes dizem respeito. O Parlamento Infantil, que promove a participação das crianças no contexto dos seus direitos, continua a funcionar de forma satisfatória nos níveis provincial e nacional.

As crianças que participam nos parlamentos infantis são eleitas através de um processo participativo realizado nas escolas, nos centros de acolhimento ou nas comunidades. Durante as sessões, as crianças participantes têm um espaço de interacção e diálogo com membros do Governo, Parlamentares e representantes da sociedade civil e fazem recomendações sobre questões que afectam as suas vidas. A Lei da Família abriu espaço para que nas decisões judiciais sobre a guarda, a regulamentação do poder parental, justiça juvenil e a colocação de crianças em famílias de acolhimento, deve levar em consideração o ponto de vista das próprias crianças.

Apesar dos progressos assinaláveis alcançados em matéria de participação da criança, Moçambique continua a enfrentar desafios significativos, muitos dos quais associados à baixa conscientização sobre os direitos da criança, desigualdades de género e barreiras linguísticas, conforme destacados a seguir:

1. Baixa conscientização sobre os direitos da criança: a participação efectiva de crianças e jovens nos processos de tomada de decisão requer o fortalecimento do seu acesso à informação, à educação e a oportunidades de participação. A promoção desses direitos deve ser encarada como uma prioridade, por forma a melhorar a consciência social e institucional sobre a importância de ouvir e envolver as crianças nas decisões que afectam as suas vidas;
2. Desigualdade de género: as desigualdades de género prevalentes continuam a limitar a participação das meninas na sociedade. Práticas sociais discriminatórias e crenças estereotipadas limitam o espaço para que as meninas expressem livremente as suas opiniões e se envolvam activamente nos processos de tomada de decisões, tanto na esfera familiar como comunitária.

No âmbito das políticas e programas existentes em Moçambique, nesta área, o PNAC tem como objectivo geral **promover a participação da criança nos assuntos que lhe dizem respeito**. Considerando os desafios identificados, apresentam-se a seguir os objectivos específicos e acções prioritárias para assegurar uma participação efectiva, inclusiva e equitativa das crianças em Moçambique:

Tabela 14: Objectivos específicos e acções prioritárias – Participação

Objectivos Específicos	Acções Prioritárias
Assegurar à criança o acesso à informação e participação na tomada de decisões sobre questões que afectam as suas vidas	▪ Reforçar, a vários níveis, os mecanismos de participação das crianças nos assuntos que lhe dizem respeito, tendo em conta a sua idade e maturidade; ▪ Sensibilizar as famílias e a sociedade para o respeito do direito à informação e à participação; ▪ Promover a educação cívica sobre o direito das crianças ao acesso à informação e à participação; ▪ Estimular a participação das crianças nos conselhos, clubes de escola, comités comunitários, nos meios de comunicação social e em outros mecanismos; ▪ Ampliar as plataformas de acesso à informação para as crianças (praças digitais, programas radiofónicos e televisivos); ▪ Alargar o espaço de actuação do Parlamento Infantil; ▪ Capacita as raparigas fora da escola em habilidades para a vida.
Fortalecer as capacidades técnicas das crianças para uma maior participação em assuntos-chaves relacionadas com o seu bem-estar e para cumprirem com os seus deveres na família, escola e comunidade	▪ Fortalecer a capacidade de intervenção dos adolescentes e jovens através de capacitação em matéria de saúde sexual reprodutiva, HIV e SIDA, nutrição, cuidados para o desenvolvimento da infância, violência baseada no género e outros malefícios; ▪ Garantir uma componente de comunicação social forte nas diversas intervenções, promovendo mensagens-chave para as crianças; ▪ Sensibilizar as famílias e comunidades para o respeito do direito da participação da criança nas questões que lhe dizem respeito.
Implementar políticas, programas e serviços que facilitem a plena inclusão e participação de Crianças	▪ Envolver as crianças nos processos de planificação e avaliação dos planos e estratégias relevantes para implementação dos seus direitos, em função da idade e maturidade. ▪ Capacitar grupos de crianças e o parlamento infantil de nível provincial e distrital nas matérias de monitoria das políticas públicas e participação nos processos de desenvolvimento.

2.5 Emergência e Mudanças Climáticas

Nos últimos 15 anos, registou-se um aumento significativo da frequência e intensidade dos riscos climáticos, incluindo ciclones, cheias e secas que têm resultado em perdas de vidas humanas, deslocamentos forçados, insegurança alimentar, surtos de doenças, bem como na destruição de infra-estruturas sociais como escolas e unidades sanitárias.

As emergências e as mudanças climáticas têm impactos profundos na sobrevivência, protecção e desenvolvimento das crianças. Entre os efeitos mais preocupantes estão o deslocamento de famílias, que expõe as crianças a múltiplas formas de vulnerabilidade que inclui o tráfico de menores, exploração sexual, uniões prematuras, abandono escolar, dificuldades de acesso a serviços básicos (como água, saneamento. Saúde e nutrição), perda de oportunidades e insegurança social e económica.

Para além dos desastres naturais, o contexto de emergência em Moçambique inclui a situação de instabilidade provocada por acções terroristas e de grupos armados não estatais, que, nos últimos anos, têm afectado de forma crítica as províncias do norte do País, com maior incidência para Cabo Delgado. Esta realidade tem acrescentado uma nova dimensão de complexidade, com relatos da utilização e instrumentalização de crianças por grupos armados, exposição directa à violência e deslocação forçada das suas comunidades.

No quadro das políticas e programas nacionais, o objectivo geral para o PNAC III na área da emergência e mudanças climáticas é: **Garantir a protecção integral da criança em contextos de emergência relacionados com mudanças climáticas e conflitos armados, através de estratégias de mitigação, adaptação, redução de impacto e fortalecimento de sistemas de alerta precoce.**

Considerando os desafios supracitados, apresentam-se a seguir os objectivos específicos e acções prioritárias que visam reforçar a resiliência e garantir a salvaguarda dos direitos da criança em contextos de risco e emergência.

Considerando os desafios, os desafios supramencionados, apresentam-se a seguir os objectivos específicos e acções prioritárias que visam reforçar a resiliência e garantir a salvaguarda dos direitos da criança em contextos de risco e emergência:

Tabela 15: Objectivos específicos e acções prioritárias – Emergência e Mudanças Climáticas

Objectivos Específicos	Acções Prioritárias
Assegurar que todas as políticas, estratégias e acções sobre emergências e mudanças climáticas considerem o impacto sobre as crianças em todos os níveis da Sociedade	- Incluir as necessidades específicas das crianças em todos os planos e estratégias nacionais de resposta humanitária e emergências; - Reforçar a coordenação das acções para protecção da criança durante emergências, promovendo esforços conjuntos e integrados entre entidades governamentais, organizações não governamentais e outros parceiros.
Capacitar as crianças e jovens para serem agentes de mudança, reforçando as plataformas para que as crianças e jovens possam manifestar as suas preocupações e fazer parte da solução	- Desenvolver materiais educativos que informem e eduquem as crianças sobre o meio ambiente e as mudanças climáticas; - Preparar conteúdos de actividades para crianças, professores, círculos de interesse e conselhos escolares e apoiá-los na organização de acções adaptadas ao contexto do conceito "Mudanças climáticas: para encorajar os próprios alunos a tornarem-se agentes de mudança.
Garantir o acesso aos serviços básicos de saúde nos centros de reassentamento para todas as crianças e adolescentes	Criar espaços seguros e acolhedores para crianças em áreas de crise, oferecendo apoio psicossocial, protecção e cuidados de saúde imediatos;

Objectivos Específicos	Acções Prioritárias
Promover a resiliência das infra-estruturas de abastecimento de água face as mudanças climáticas garantir assistência e reintegração social de crianças vítimas de conflitos armados	- Capacitar líderes comunitários e voluntários para identificar, proteger e apoiar crianças vulneráveis em contextos de emergência, assegurando uma rede de protecção activa e coordenada; - Prestar Apoio psicossocial às crianças e adolescentes vítimas de desastres naturais e conflitos armados nos centros de reassentamento e nas unidades sanitárias. - Promover a abertura de mais furos de água resilientes às mudanças climáticas em zonas propensas aos eventos extremos; - Capacitar a comunidade em matérias de construção de infra-estruturas (escolas, residências, sanitários) com o material local resiliente às mudanças climáticas. - Construir infra-estruturas resilientes às mudanças climáticas, em particular as de abastecimento de água; - Garantir a Manutenção contínua das infra-estruturas de abastecimento de água. - Adoptar e implementar um mecanismo de encaminhamento e assistência de crianças vítimas de conflitos armados - Capacitar as forças de defesa e segurança em materias de direitos humanos e de proteccao a crianças em situacao de conflito armado - Garantir a recuperação e reintegração de crianças vítimas de conflitos armados.

3. Implementação, Monitoria e Avaliação do PNAC III



3. Implementação, Monitoria e Avaliação do PNAC III

3.1. Implementação

O PNAC 2025 -2034 será implementado através da integração das acções no Plano Económico, Social e Orçamento do Estado (PESOE) e dos planos e orçamento das diferentes instituições públicas e privadas que actuam na área da criança.

Cabe ao Conselho Nacional de Acção Social (CNAS) coordenar a implementação do PNAC III.

3.2. Monitoria e Avaliação

A monitoria do progresso da implementação do PNAC III será feita com base nos indicadores e metas anuais. Os dados e informações para a medição do progresso serão provenientes do Balanço do PESOE e dos relatórios das organizações que intervêm na área da Criança.

Serão realizadas 2 avaliações, sendo a de meio-termo em 2030 e a final em 2034.

O Conselho Nacional de Acção Social (CNAS) será responsável por assegurar o acompanhamento regular da implementação do PNAC III, garantindo que:

- Os dados de desempenho sejam recolhidos de forma sistemática, fiável e regular;
- Exista uma base consistente para monitorar o progresso do PNAC III na melhoria do bem-estar das crianças e na realização dos seus direitos; e

A planificação anual seja informada e orientada por mecanismos de comunicação atempada e eficaz. Para o estabelecimento deste sistema de monitoria e avaliação, são necessários os seguintes elementos:

Todos os dados recolhidos deverão ser desagregados por sexo e idade, e, sempre que possível, por condição socioeconómica e localização geográfica. Esta desagregação permitirá identificar disparidades, orientar políticas mais inclusivas e monitorar os progressos na redução das desigualdades que afectam as crianças.

- **Inclusão da participação da criança:** o mecanismo de monitoria deve incorporar a participação activa das crianças nos processos de planificação anual, implementação e avaliação do próprio PNAC III, reforçando o princípio da escuta e envolvimento das crianças nas decisões que lhes dizem respeito.
- **Revisão racional de metas e indicadores:** é essencial proceder a uma revisão criteriosa dos objectivos, metas bem e resultados do Plano, com vista à racionalização e à redução do número de indicadores. Estes devem ser, sempre que possível, mensuráveis, claros e alinhados com os compromissos nacionais e internacionais em matéria de direitos da criança.
- **Aproveitamento e adaptação dos sistemas existentes de recolha de dados:** Deve ser realizada uma análise dos mecanismos de recolha de dados actualmente disponíveis, o propósito de identificar os que podem ser utilizados pelo CNAS na monitoria do bem-estar e os direitos das crianças. A preferência recairá sobre o uso de sistemas de informação existentes tais como MICS, IDS, os sistemas sectoriais de informação e os relatórios Balanço do Plano Económico Social e Orçamento do Estado (PESOE). Esta abordagem visa evitar duplicações de esforços, aumentar a eficiência e minimizar os custos operacionais.

- **Coordenação interinstitucional na recolha de dados:** O CNAS coordenará a recolha e análise de dados com as outras partes interessadas - públicas, privadas e da sociedade civil - promovendo sinergias e harmonização de metodologias.
- **Desagregação dos dados para uma análise inclusive:** todos dados recolhidos devem ser desagregados por sexo e idade, e, sempre que possível, por condição socioeconómica e localização geográfica. Esta desagregação permitirá identificar disparidades, orientar políticas mais inclusivas e monitorar os progressos na redução das desigualdades que afectam as crianças.

Anexo – Matriz de Implementação do PNAC III



1: Sobrevivência da Criança

Objectivo da área: Promover a sobrevivência da criança através do acesso aos serviços de saúde de qualidade, nutrição, água e saneamento adequado

1.1. Saúde

Objectivos Específico	Ação Prioritária	Resultado Esperado	Indicador de Resultado	Responsabilidade Primária	Outros Intervinentes	Base (2024)	Meta (2030)	Meta (2034)	Orçamento 2025-2034 10 ⁶ (MZN)
Aumentar e melhorar a qualidade dos Cuidados e Serviços de Saúde Materna, Neonatal, Escolar e do Adolescente	Sensibilizar para a utilização dos serviços de saúde materna e aumento dos partos institucionais	Aumentada a cobertura dos partos institucionais para a redução da morbi-mortalidade através da expansão e melhoria da Qualidade dos Cuidados e Serviços de Saúde Sexual e Reprodutiva	Percentagem ou número de partos institucionais realizados	MISAU	Provedoria de Justiça Sociedade Civil	89%	96%	99%	6,500.00
	Implementar e fortalecer a provisão de meios auxiliares básicos de diagnóstico e tratamento com o objectivo de reduzir a Taxa de Mortalidade Materna Intra-Hospitalar (TMMIH) por 100.000 Nascidos Vivos (NV)	Reduzido o rácio de Mortalidade Materna, neonatal e Infanto-Juvenil	Rácio de mortalidade materna (mortes maternas/100.000 Nascimentos Vivos)	MISAU	Sociedade Civil	408	210	210	1 320 000
	Reforçar o foco na redução das taxas de mortalidade materna, neonatal e infanto-juvenil	Taxa de mortalidade neonatal (1.000 nados vivos)	Taxa de mortalidade neonatal (1.000 nados vivos)	MISAU	Sociedade Civil	24%	11%	9%	550,000.00
		Taxa de mortalidade infantil (por 1.000 nados vivos)	Taxa de mortalidade infantil (por 1.000 nados vivos)			39%	27.6%	21.8%	
		Taxa de mortalidade infanto-juvenil (por 1.000 nados vivos)	Taxa de mortalidade infanto-juvenil (por 1.000 nados vivos)			60%	27%	25%	

Objectivos Específico	Ação Prioritária	Resultado Esperado	Indicador de Resultado	Responsabilidade Primária	Outros Intervinentes	Base (2024)	Meta (2030)	Meta (2034)	Orçamento 2025-2034 (10 ³ MZN)
	Garantir o acesso da mulher grávida à primeira CPN antes das 12 semanas de gestação e pelo menos 4 CPN (OMS- 8 CPN) ao longo da gravidez	Aumentado o número de mulheres grávidas que assistiram a 4 ou mais CPN (beneficiando de todos pacotes de serviços oferecidos na CPN)	Percentagem de mulheres grávidas que assistiram a 4 ou mais CPN (beneficiando de todos pacotes de serviços oferecidos na CPN)	MISAU	Sociedade Civil	68%	90%	90%	630.000.00
		Reduzido o baixo peso a nascença	Taxa de baixo peso a nascença	MISAU		6%	< 5%		S/I
	Realizar e campanhas de vacinação e Brigadas Móveis nas Comunidades, Escolas e Unidades Sanitárias envolvendo lideranças comunitárias, activistas e conselhos de cogestão	Melhorada a Saúde e a Qualidade de vida em menores de cinco anos através do aumento de Crianças Completamente Vacinadas	Percentagem de crianças completamente vacinadas	MISAU		78%	98%	< 5%	4.700.00
	Implementar programas de desparasitação, da população infantil, escolar, raparigas e mulheres grávidas, com especial incidência nas zonas e comunidades mais afectadas pela falta de água e saneamento do meio.	Programas de desparasitação, da população infantil, escolar, raparigas e mulheres grávidas, implementados	Proporção (%) de crianças menores de 5 anos desparasitadas nas US na rotina	MISAU	Sociedade Civil	76%	95%		15 638
			Número de distritos que terão atingido os níveis de controlo (prevalência abaixo de 20 %)	MISAU		27%	Sem meta	95%	800.00
	Reforçar e ampliar as campanhas de promoção do Aleitamento Materno no sentido de alcançar práticas de aleitamento óptimas	Assegurado o aleitamento materno nos padrões mínimos, incluindo o desenvolvimento de	Proporção (%) de crianças que iniciaram o aleitamento dentro da 1ª hora	MISAU/MIC	Sociedade Civil	77%	82%	82%	700.00

Objectivos Específico	Ação Prioritária	Resultado Esperado	Indicador de Resultado	Responsabilidade Primária	Outros Intervinentes	Base (2024)	Meta (2030)	Meta (2034)	Orçamento 2025-2034 10 ³ (MZN)
Reforçar o Sistema de Saúde para melhorar a disponibilidade dos Cuidados e Serviços de Saúde Materna, Neonatal, Infantil, Escolar e do Adolescente e aumentar o acesso e utilização destes serviços pelos grupos-alvo.	(iniciado na primeira hora, exclusivo até aos 6 meses de idade)	iniciativas de “Hospitais Amigos da criança” e “Comunidades Amigas da criança”.	Proporção (%) de crianças que fizeram o aleitamento materno exclusivo nos primeiros 6 meses	MISAU		48%	55%		900.00
			Proporção (%) crianças com aleitamento continuado dos 6-9 meses	MISAU		96%	96%		100.00
	Garantir a protecção e promoção do aleitamento materno continuado até aos 2 anos de idade ou mais.	Ampliada a protecção e promoção do Aleitamento materno continuado até aos 2 anos de idade ou mais.	Proporção (%) de crianças que fizeram o aleitamento materno continuado dos 12-15 meses	MISAU		87%	93%	96%	500.00
			Proporção (%) de crianças que fizeram o aleitamento materno continuado dos 20-23 meses	MISAU	Sociedade Civil	75%	80%	80%	50 000
	Reforçar as actividades para promoção de uma alimentação infantil adequada (qualidade e quantidade), introduzida aos 6 meses de idade, com especial atenção até aos 2 anos de idade.	Alimentação infantil adequada (qualidade e quantidade), introduzida aos 6 meses de idade, assegurada.	Proporção (%) de crianças com introdução atempada de alimentação complementar	MISAU		70%	80%	80%	200 000
			Proporção (%) de crianças 6-8 meses que tiveram frequência alimentar mínima	MISAU	Sociedade Civil	48%	64%	70%	100 000

Objectivos Específico	Ação Prioritária	Resultado Esperado	Indicador de Resultado	Responsabilidade Primária	Outros Intervinentes	Base (2024)	Meta (2030)	Meta (2034)	Orçamento 2025-2034 10 ³ (MZN)
			Proporção (%) de crianças 9-11 meses com frequência alimentar mínima	MISAU		38%	55%	63%	100 000
		Sessões e debates de sensibilização e comunicação realizadas para a mudança social e de comportamento	Nº de palestras /debates realizadas sobre a promoção de saúde nas US e nas comunidades	MISAU		7	30	5	40 000
	Incrementar sessões e debates de sensibilização e comunicação para a mudança social e de comportamento através dos media (TV, Rádio, Televisão e cinema móvel) materiais de IEC e sessões de dramatização com imagens ou línguas locais								
Promover a Saúde Mental e o Bem-Estar Psicosocial de crianças e adolescentes	Reduzir o peso das doenças endémicas, nomeadamente a Malária, HIV, TB e Doenças Tropicais Negligenciadas	Casos de doenças endémicas/tropicais (Malária, HIV, TB) diagnosticados e assistidos durante o ano	Percentagem de casos de doenças endémicas/tropicais (Malária, HIV, TB) diagnosticados e assistidos durante o ano	MISAU		7.10%	<7.1%	<7.1%	321,000.00
	Divulgar mensagens sobre o saúde mental e bem-estar psicosocial e a prestação de cuidados adequados aos pais e crianças através de diferentes plataformas;	Aumento da Consentização sobre saúde mental e bem-estar psicosocial	Percentagem de pais e cuidadores que relatam melhor conhecimento e mudança nas práticas de cuidado	MTGAS e MISAU	MISAU Sociedade Civil	80%	100%	100%	NA
	Produzir materiais de informação e sensibilização de crianças, adolescentes, famílias e comunidade sobre	Aumento significativo na conscientização e no conhecimento sobre	Percentagem de pessoas que relatam ter adquirido novos conhecimentos	MTGAS e MISAU		80%	100%	100%	NA

Objectivos Específico	Ação Prioritária	Resultado Esperado	Indicador de Resultado	Responsabilidade Primária	Outros Intervinentes	Base (2030)	Meta (2034)	Orçamento 2025-2034 10 ³ (MZN)
	formas de prevenção dos problemas de saúde mental e autocuidados, para apoiar as actividades dos Círculos de Interesse	prevenção de problemas de saúde mental e práticas de autocuidado entre crianças, adolescentes, famílias e a comunidade.	sobre saúde mental e autocuidados após a exposição aos materiais					
	Prestar o apoio psicossocial às vítimas de violência, crianças privadas de cuidados parentais, crianças em instituições, crianças e adolescentes em emergências e crianças em uniões precoces. Sensibilização da comunidade sobre a prevenção dos problemas de saúde mental, identificação dos casos e encaminhamento	Melhor suporte emocional e psicológico às vítimas de violência, crianças privadas de cuidados parentais, crianças em instituições, crianças e adolescentes em emergências e crianças em uniões precoces	Percentagem de vítimas e crianças identificadas que recebem apoio psicossocial adequado		NA	65%	70%	NA
	Capacitar os técnicos da acção social em matéria de apoio psicossocial a crianças, adolescentes, famílias vulneráveis e em risco e respectivo encaminhamento	Melhoria significativa nas competências relacionadas ao apoio psicossocial e ao encaminhamento de crianças, adolescentes e famílias vulneráveis	Percentagem de técnicos que completam com sucesso o treinamento em apoio psicossocial e encaminhamento	MTGAS		90%	100%	NA
	Fortalecer a capacidade dos professores em matéria de primeiros socorros psicológicos, identificação de crianças e adolescentes em sofrimento psicológico e encaminhamento	Melhoria nas competências relacionadas a primeiros socorros psicológicos.	Percentagem de professores que completam com sucesso o treinamento em primeiros socorros psicológicos	MTGAS, MISAU e MEC	NA	90%	100%	NA

1.2.Nutrição

Objectivo Específico	Ação Prioritária	Resultado Esperado	Indicador de Resultado	Responsabilidade Primária	Outros Intervinentes	Base (2024)	Meta (2030)	Meta (2034)	Orçamento 2025-2034 10 ³ (MZN)
Garantir a disponibilidade e de micronutrientes essenciais, incluindo a vitamina A, o ferro e o sal iodado, para as crianças menores de 5 anos, prestando particular atenção às crianças das zonas rurais e de famílias de baixa renda e incluir serviços de	Sensibilizar para amamentação continuada depois dos 6 meses e alimentação complementar adequada, incluindo alimentação responsiva, até 2 ou mais anos	Aumento na taxa de amamentação continuada após os 6 meses de idade.	Percentagem de crianças com mais de 6 meses que continuam a ser amamentadas em comparação com a taxa antes da sensibilização.	MISAU	MAAP	88%	93%	95%	Incluído na meta da Saúde
	Reforçar e expandir os programas nacionais de suplementação de vitamina A, Ferro, Ácido Fólico e outros micronutrientes dirigidos a, em particular mulheres e crianças.	Reduzida a desnutrição crónica em menores de 5 anos e mulheres, através de programas de suplementação de vitaminas A, Ferro, Ácido Fólico e outros micronutrientes	Proporção (%) de crianças menores de 5 anos suplementadas com Vitamina A na rotina	MISAU	MAAP	77%	85%	85%	14,642.10
			Percentagem de mulheres que foram suplementadas antes e depois do parto com sal-ferroso e ácido-fólico	MISAU	MAAP	84%	85%	85%	51,244.00
			Proporção (%) de crianças menores de 5 anos com desnutrição aguda	MISAU	MAAP	6%	3%	3%	950.00
			Proporção (%) de mulheres lactantes suplementadas com FEFO	MISAU	MAAP	75%	80%	80%	5,048.00
			Proporção (%) de raparigas adolescentes suplementadas com FEFO (US, escolas e comunidades)	MISAU	MEC MAAP	44%	50%	50%	
			Proporção (%) de crianças de 6-23 meses suplementadas com MNPs	MISAU	MEC MAAP	44%	50%	50%	

Objectivo Específico	Ação Prioritária	Resultado Esperado	Indicador de Resultado	Responsabilidade Primária	Outros Intervinentes	Base (2024)	Meta (2030)	Meta (2034)	Orçamento 2025-2034 10 ³ (MZN)
aconselhamen to nutricional no Pacote Nutricional Básico	Educar a comunidade sobre a suplementação da vitamina A e sal Iodado para crianças menores de 5 anos, envolvendo os comités de saúde, activistas e líderes comunitários	Aumento na taxa de suplementação de vitamina A entre crianças menores de 5 anos	Percentagem de crianças menores de 5 anos que recebem suplementos de vitamina A em comparação com a taxa anterior à intervenção.	MISAU	MAAP	77%	85%	85%	Incluída na meta da saúde
	Promover demonstrações culinárias a nível da comunidade com produtos localmente produzidos	Aumento do uso de produtos locais na alimentação diária das famílias.	Percentagem de famílias que começam a incorporar mais produtos locais em suas dietas após as demonstrações culinárias	MAAP	MAAP MTGAS	30%	70%	80%	Incluída na meta da saúde
Fortalecer as actividades com impacto no estado nutricional das crianças e adolescentes	Garantir insumos de tratamento da desnutrição aguda moderada e grave da mulher grávida e da criança	Reduzida a desnutrição aguda moderada e grave da mulher grávida e da criança	Proporção (%) de unidades sanitária que implementam o tratamento da desnutrição no internamento	MISAU		95%	98%	98%	900.00
			Proporção (%) de taxa de cura por desnutrição em crianças dos 6-59 meses de idade	MISAU		80%	80%	80%	4,700.00
			Nº de unidades sanitárias que implementam o tratamento da desnutrição no ambulatório	MISAU		1.400,00	1.500,00	1.500,00	

1.3.Água e Saneamento do meio

Objectivo Específico	Ação Prioritária	Resultado Esperado	Indicador de Resultado	Responsabilidade Primária	Outros Interventores	Base (2024)	Meta (2030)	Meta (2034)	Orçamento 2025-2034 10 ³ (MZN)
Garantir o acesso universal a água potável e saneamento	Rever, actualizar e divulgar os instrumentos legais que facilitem a coordenação e harmonização da implementação dos programas de saneamento e assegurem a participação das famílias, mulheres, crianças, das instituições públicas, confissões religiosas, das Organizações Não Governamentais e do sector privado	Revistos e divulgados os instrumentos legais para a implementação dos programas de saneamento entre os actores-chave	Nº de instrumentos legais revistos, actualizados e divulgados	MOPHRH		-	3,00	3,00	6 400
	Promover o acesso e gestão da água para consumo através da introdução de fontes de água melhoradas, reduzindo os problemas de saúde pública.		Nº de amostras de água testadas	MOPHRH MAAP		5,000	5,000	-	10 000
	Construir e promover a construção e uso de infra-estruturas de água, saneamento e higiene, que sejam seguras e resilientes e erradicar o feccalismo a céu aberto	Alcancado o acesso universal, sustentável e equitativo aos serviços de água potável e de saneamento e à higiene adequados, em 2030.	Percentagem de escolas e unidades sanitárias infraestruturas de água, saneamento e higiene, que sejam seguras e resilientes	MOPHRH, MEC e MISAU		-	100%	100%	S/I
	Promover a sensibilização sobre nutrição e alterações climáticas através da inclusão dessas temáticas nas capacitações para extensionistas e técnicos agrícolas.		% de currículos de capacitações dos extensionistas e técnicos agrícolas com módulos sobre nutrição e alterações climáticas integrados	MAAP	Sociedade Civil			100%	0

2. Desenvolvimento da Criança

Objectivo da Área: melhorar o acesso, retenção e a qualidade da educação das crianças e promover o lazer, e actividades recreativas adequadas à idade da criança.

2.1.: Educação e Lazer

Objectivo Específico	Ação Prioritária	Resultado Esperado	Indicador	Responsabilidade Primária	Outros Intervenientes	Base (2024)	Meta (2030)	Meta (2034)	Orçamento 10 ³ MZN
Promover um Sistema educativo de qualidade, inclusivo, eficiente e eficaz que responda as necessidades de desenvolvimento precoce e cuidados responsivos	Implementar o ensino pré-escolar ao nível dos distritos que registam indicadores mais baixos de aprendizagem, no Ensino Primário	Expandido o acesso das crianças a educação pré-escolar de qualidade	Percentagem de crianças de 0-5 anos cobertas pela rede de educação Pré-Escolar	MTGAS	MEC Sociedade Civil	2%	10%	12%	44,800,000
	Promover os Padrões Nacionais de Aprendizagem e o currículo nacional ao nível das instituições da EPE	Padrões da Nacionais de Aprendizagem implementados ao nível das instituições de educação pré-escolar (EPE)	Percentagem de instituições da EPE que cumprem com os Padrões Nacionais de Aprendizagem e o currículo nacional	MTGAS	MEC Sociedade Civil	–	60%	65%	
			Percentagem de instituições de EPE monitoradas que cumprem o quadro normativo da EPE, incluindo as condições para atendimento de crianças com NEE.	MTGAS	MEC Sociedade Civil	–	80%	85%	
	Capacitar os Educadores de Infância, intervenientes comunitários (animadores de	Educadores de infância, intervenientes	Percentagem de educadores de infância capacitados	MTGAS	MEC Sociedade Civil	–	95%	95%	

Objectivo Específico	Ação Prioritária	Resultado Esperado	Indicador	Responsabilidade Primária	Outros Intervenientes	Base (2024)	Meta (2030)	Meta (2034)	Orçamento 10 ³ MZN
	infância, comités de pais e mães) em matéria de educação de infância	comunitários (animadores de infância, comités de pais e mães) capacitados em matéria de educação de infância	em currículo nacional						46.000,00
			Percentagem de intervenientes comunitários (animadores de Infância, comités de pais e mães) capacitados	MTGAS	MEC	-	48%	48%	
	Diagnosticar as situações de deficiência ou de risco grave em crianças nas instituições de educação pré-escolar, de 0 a 5 anos.	Crianças com deficiência ou em situações de risco grave nas instituições de EPE diagnosticadas	% de crianças com deficiência ou em situações de risco grave nas Instituições de EPE	MTGAS MEC MISAU	Sociedade Civil	-	65%	80%	
Assegurar o acesso equitativo e inclusivo, dando atenção especial às raparigas, adolescentes e jovens com necessidades educativas especiais	Promover o ingresso das crianças na escola na idade certa (6 anos de idade)	Crianças com 6 anos de idade ingressam a escola na idade certa	Taxa líquida de escolarização na 1ª classe, aos 6 anos	MEC	Sociedade Civil	96%	99%	100%	46.000,00
	Adoptar as medidas para a redução do absentismo e abandono escolar, em particular o combate à VBG- violência sexual, uniões prematuras e gravidezes precoces.	Assegurado o acesso e participação equitativos de todas as crianças, até ao final do ES1 e ES2	Taxa bruta de escolarização na 7ª classe do ES1, Total (ODS 4.1.3)	MEC	Sociedade Civil	30%	58%	68%	
		Promover a inclusão das crianças com deficiências e necessidades especiais no Plano Curricular do Ensino Pré-Escolar, Primário e Secundário	Taxa de transição do ES1 para o ES2, Total (da 9ª para 10ª)	MEC	Sociedade Civil	69%	80%	85%	
			Número de Crianças com necessidades especiais formadas	MEC	Sociedade Civil		-	-	

Objectivo Específico	Ação Prioritária	Resultado Esperado	Indicador	Responsabilidade Primária	Outros Intervenientes	Base (2024)	Meta (2030)	Meta (2034)	Orçamento 10 ³ MZN
Assegurar uma educação de qualidade de modo que os alunos concluem o Ensino Secundário e estejam preparados para continuar os estudos e aceder ao mercado	Garantir a aprendizagem de qualidade, no que se refere às competências de leitura, escrita, cálculo e habilidades para a vida.	Produção e distribuição do livro escolar gratuito reforçada	Número de Livros escolares e material didáctico distribuídos	MEC	Sociedade Civil	-	-	-	16,000,000
			Percentagem de escolas monitoradas que cumprem os padrões e indicadores de qualidade	MEC	Sociedade Civil	36%	80%	88%	
			Percentagem de crianças que desenvolvem as competências requeridas para o 1º ciclo do EP (incluindo leitura, escrita e matemática)	MEC	Sociedade Civil	4.9% (Avaliação Nacional 2016)	30%		
			Expandir a modalidade do ensino bilingue	MEC	Sociedade Civil		80%	88%	
			Formação do pessoal da educação; formação inicial e em exercícios dos educadores de infância e professores	MEC	Sociedade Civil	-			
			Número de subsistemas nacionais com currículo de Ensino e formação ajustado para incluir temáticas da SAN e	MEC	MAAP MISAU	-	3	3	
	Ajustar os currícula de ensino e formação dos diferentes subsistemas nacionais de educação visando a inclusão progressiva das temáticas da SAN e Educação Alimentar e Nutricional, bem como	Implementado o currículo de Ensino e formação em temáticas da SAN e Educação Alimentar e							

Objectivo Específico	Ação Prioritária	Resultado Esperado	Indicador	Responsabilidade Primária	Outros Intervenientes	Base (2024)	Meta (2030)	Meta (2034)	Orçamento 10 ³ MZN
	conteúdos de adaptação climática, na formação dos alunos (em particular ensino primário e secundário), bem como na educação de adultos, formação técnico-profissional e formação de professores.	Nutricional e adaptação climática nos diferentes subsistemas nacionais	Educação Alimentar e Nutricional e adaptação climática						
	Promover o acesso a fontes de água melhoradas nas escolas, em parceria com os respectivos sectores e assegurar condições de saneamento adequadas.		Nº de Escolas que dispõem de fontes de água melhoradas e infra-estruturas de saneamento adequadas.	MEC	Sociedade Civil	–	1000	1200	
	Promover as acções e iniciativas de alfabetização e educação de adultos com foco no meio rural contribuindo para o desenvolvimento do capital humano, acesso a informação, aumento de competências pessoais (em particular sobre nutrição, alterações e aspectos culturais) e ampliação da cidadania.		Nº de cursos de formação profissional de curta duração promovidos.	MEC	MAAP MISAU	–	500 jovens e adultos envolvidos em programas de ensino e desenvolvimento comunitário.		
	Promover o desenvolvimento de competências pessoais e profissionais das raparigas e mulheres no meio rural contribuindo para o seu empoderamento, inclusão social e económica.	Raparigas e adolescentes com habilidades para o seu empoderamento	% de Raparigas que concluem o nível Técnico profissional	MEC	MJD e Sociedade Civil	–	0.65		
			Nº de extensionistas de sexo feminino formadas	MEC	Sociedade Civil	–	2.65		
									500

Objectivo Específico	Ação Prioritária	Resultado Esperado	Indicador	Responsabilidade Primária	Outros Intervenientes	Base (2024)	Meta (2030)	Meta (2034)	Orcamento 10 ³ MZN
Garantir o acesso adequado a lazer e a brincadeiras seguras para todas as crianças, incluindo as crianças com deficiência	Criar e/ou reabilitar os recintos desportivos e culturais inclusivos nas escolas/comunidades.	Construídos ou reabilitados recintos desportivos e culturais inclusivos nas escolas/comunidades	Número de recintos desportivos construídos/reabilitados	MEC	MJD e Sociedade Civil	-	25	50	
	Apetrechar as infra-estruturas escolares com áreas recreativas e desportivas		Número de escolas com áreas recreativas e desportivas	MEC	Sociedade Civil	-	50	100	

3. Área: Protecção

Objectivo da Área: Construir um ambiente favorável para alcançar o bem-estar das crianças e remover as práticas sociais nocivas ao seu desenvolvimento, ciente dos direitos e deveres da criança.

3.1. Promoção dos direitos da criança

Objectivos Específico	Ação Prioritária	Resultado Esperado	Indicador de Resultado	Responsabilidade Primária	Outros Intervinentes	Base (2024)	Meta (2030)	Meta (2034)	Orçamento 2025-2034 10 ³ (MZN)
Assegurar o direito da criança a nacionalidade e cidadania	Implementar as medidas para a expansão dos serviços de registo de nascimento	Aumento na taxa de registo de nascimentos	Porcentagem de aumento na taxa de registo de nascimentos em comparação com a taxa antes da implementação das medidas	MJCR	MISAU MTGAS	31,3%	60%	70%	S/I
	Reforçar a sensibilização das famílias e comunidades sobre o registo da criança a nascença.		Número de eventos de sensibilização realizados	MJCR		-	24	48	S/I
Promover o cumprimento dos instrumentos legais de protecção a criança	Divulgar as Políticas, Leis e estratégias de promoção e protecção dos direitos da criança, incluindo os mecanismos de denúncia de casos de violência	Maior conhecimento e conscientização entre as famílias, comunidades e profissionais sobre os direitos das crianças e os mecanismos de denúncia.	Número de sessões de divulgação dos direitos das crianças e os mecanismos de denúncia de casos de violência.	MTGAS, MINT	Provedoria de Justiça	N/A	12	24	S/I
	Produzir brochuras simplificadas sobre legislação de promoção e protecção dos direitos da criança,	Melhor compreensão da legislação sobre os direitos das	Porcentagem de crianças que demonstram um aumento no	MJCR MTGAS	Provedoria de Justiça Sociedade Civil	-	85%	90%	S/I

Objectivos Específico	Ação Prioritária	Resultado Esperado	Indicador de Resultado	Responsabilidade Primária	Outros Intervinentes	Base (2024)	Meta (2030)	Meta (2034)	Orçamento 2025-2034 10 ³ (MZN)
	ilustradas para crianças e em língua local;	crianças e a aplicação prática desse direito	conhecimento sobre seus direitos após a leitura das brochuras, medido por meio de pesquisas ou questionários						
	Produzir e divulgar materiais de informação e comunicação sobre a promoção dos direitos da criança para reforçar o papel protector da família e das comunidades, bem como remover as práticas sociais negativas	Consentização sobre os direitos da criança	Número de materiais produzidos e distribuídos	MTGAS, MJCR	Sociedade Civil	-	-	-	NA
	Capacitar os vários intervenientes em matéria de protecção da criança	Desenvolvimento e aprimoramento das competências e conhecimentos dos intervenientes sobre a proteção das crianças, capacitando-os para capacitar práticas eficazes de proteção infantil em suas actividades profissionais.	Número de intervenientes capacitados	MTCAS, MISAU, MINT	MEC, MJCR	-	200	300	10.000,00
Prevenir e proteger as crianças contra todas formas de abusos, discriminação e exploração	Implementar medidas que impeçam o acesso de menores aos recintos públicos de diversão nocturna	Criação de um ambiente seguro e regulamentado nos recintos públicos de diversão nocturna, com a efectiva restrição de acesso a menores de idade,	Percentagem de recintos em conformidade com as medidas de controlo e impedimento do acesso de menores	INAE, Ministério da Economia e MINT (PRM)	-	-	60%	70%	NA

Objectivos Específico	Ação Prioritária	Resultado Esperado	Indicador de Resultado	Responsabilidade Primária	Outros Intervinentes	Base (2024)	Meta (2030)	Meta (2034)	Orçamento 2025-2034 10 ³ (MZN)
Promover o conhecimento sobre os deveres da Criança		através da implementação de medidas de controlo e fiscalização.							
	Realizar acções de sensibilização para a prevenção do consumo de álcool, tabaco e drogas por crianças bem como para a reabilitação das já envolvidas	Redução do consumo de álcool, tabaco e drogas por crianças e apoio na reabilitação dos afectados.	Número de sessões de sensibilização	Gabinete Central de Prevenção e Combate à Droga (GCPCD), MISAU e MTGAS	MJCR, MINT (PRM) e Sociedade Civil	-	8	12	6.000,00
	Massificar a divulgação dos deveres da criança associada aos direitos;	Aumento da conscientização e compreensão dos deveres e direitos das crianças entre a população geral, promovendo um ambiente mais informado e comprometido com a proteção e promoção dos direitos infantis.	Percentagem de adultos e crianças com conhecimento dos deveres e direitos das crianças entre a população, medida por pesquisas de conhecimento antes e depois da campanha de divulgação.	MTGAS	MJCR MINT MEC MISAU Provedoria da Justiça Sociedade civil	-	Pesquisa para medir grau de conscientização	-	12.000,00
	Divulgar os direitos da criança de criança para criança.	Aumento no número de crianças com conhecimento adequado sobre os seus direitos, após participação em actividades de divulgação dirigidas por e para crianças.	Percentagem de crianças que demonstram conhecimento e compreensão dos seus direitos após participar em actividades de divulgação dirigidas por e para crianças.	MJCR, MTGAS	MINT MEC MISAU Sociedade civil	-	70%	80%	NA

3.2. Violência contra Criança

Objectivos Específico	Ação Prioritária	Resultado Esperado	Indicador de Resultado	Responsabilidade Primária	Outros Intervinentes	Base (2023)	Meta (2030)	Meta (2034)	Orçamento 2025-2034 10 ³ (MZN)
Proteger as crianças contra todas as formas de violência	Fortalecer a comunicação junto das famílias, comunidades e da sociedade sobre as formas de prevenção da violência contra a criança	Famílias com conhecimento sobre as formas de prevenção da violência contra a criança agindo como agentes de mudança social	Percentagem de famílias com conhecimentos sobre as formas de prevenção da violência contra a criança	MTGAS	MJCR MINT MISAU	40%	80%	100%	Orçamento incluído no número de crianças menores vítimas de Violência atendidas”
		Líderes comunitários e membros do CCPC com conhecimento sobre as formas de prevenção da violência contra a criança e mecanismos de encaminhamento de casos	Percentagem de líderes comunitários com conhecimentos sobre as formas de prevenção da violência contra a criança e encaminhamento de casos			40%	80%	100%	
	Capacitar os técnicos e actores-chave em matéria de prevenção da violência contra a criança a todos os níveis	Técnicos e actores-chave que trabalham com e para crianças com conhecimento em matéria de prevenção da violência contra a criança	Número de técnicos e actores-chave (Acção Social, Saúde, Justiça, Educação, Interior e Juventude) que trabalham com e para crianças capacitados em questões de matéria prevenção da violência contra a criança			-	256	-	
				MTGAS, MEC, MJCR, MINT, MISAU e MJD	Sociedade Civil	-			10.425.00

Objectivos Específico	Ação Prioritária	Resultado Esperado	Indicador de Resultado	Responsabilidade Primária	Outros Intervenientes	Base (2023)	Meta (2030)	Meta (2034)	Orçamento 2025-2034 10 ³ (MZN)
Garantir a assistência da criança de todas as formas de violência	Envolver os jovens e adolescentes como agentes activos de mudança para prevenção e redução da violência contra a Criança	Adolescentes e jovens com maior consciência dos direitos das crianças e das normas sociais positivas para as crianças crescerem livres da violência e discriminação	Número de adolescentes e jovens desagregados por sexo e idade engajados na prevenção da violência contra a criança	MTGAS MJD	MJCR MINT MISAU MEC	-	120,503	-	24,101
	Reforçar a capacidade e qualidade dos sistemas de Justiça, saúde, educação e acção social para fornecer atendimento especializado	Prestação de serviços de protecção contra a violência (atendimento integrado, resposta e serviços de apoio para crianças afectadas pela violência com enfoque no género e direitos)	Percentagem de crianças vítimas de violência que acedem aos serviços de atendimento integrado com um código único de seguimento de casos desagregados por tipo de violência, género, idade, deficiência e localização	MTGAS	MJCR MINT MISAU	40%	80%	95%	3.85
	Expandir e fortalecer os CAI em todas as províncias do país e em distritos com maiores índices de violência	CAIs em funcionamento em todas as províncias do país e em distritos com maiores índices de violência contra a criança	Número de CAIs em funcionamento a nível nacional			25	31	-	33,000.00
	Reactivar o Grupo Técnico/COVs para a gestão da situação da criança ao nível de base	Grupo Técnico/COVs reactivado	Número de Grupos Técnicos/COVs reactivados	MTGAS	Sociedade Civil	-	-	-	1,100.00

Objectivos Específico	Ação Prioritária	Resultado Esperado	Indicador de Resultado	Responsabilidade Primária	Outros Intervinentes	Base (2023)	Meta (2030)	Meta (2034)	Orçamento 2025-2034 10 ³ (MZN)
	Fortalecer a capacidade técnica e material dos distritos para a prevenção da violência contra a criança	Técnicos de Acção Social e actores comunitários de protecção à criança capacitados na gestão de casos relacionados com a criança	Número de Técnicos de Acção Social e actores comunitários de protecção à criança capacitados	MINT MTGAS MJCR	MEC	-	-	-	11,880.00
		Rapazes capacitados na prevenção da violência contra a criança	Número de actores comunitários de protecção à criança capacitados (por distrito)			-	550.00	-	600.00
	Capacitar rapazes na prevenção da violência contra a criança;	Rapazes capacitados na prevenção da violência contra a criança	Número de rapazes capacitados na prevenção da violência contra a criança	MINT MTGAS MJCR MEC MJD	Sociedade Civil	-	38,182.07	41,117.91	0.00
		Fortalecido o apoio psicossocial e psicológico, reintegração e reabilitação para crianças vítimas de violência	Número de crianças vítimas de violência que recebem cuidados, apoio psicossocial e psicológico	MISAU MEC MTGAS		-	550,237.50	687,796.88	839,112.19
	Promover a segurança no uso de plataformas digitais e reduzir os riscos de violência digital contra a criança, incluindo abuso e exploração infantil <i>online</i> ;	Minimizado o risco de violência, abuso e exploração sexual digital	Percentagem de casos de violência contra a criança com recurso a plataformas digitais reduzido	MINT INTIC	MTGAS	-	<2%	<1%	0.00
		País, mães e outros cuidadores com conhecimentos sobre os riscos de violência digital	Número de sessões de sensibilização sobre os riscos de utilização das plataformas digitais	MTGAS MCTD	MINT		308.00		3,696.00

Objectivos Específico	Ação Prioritária	Resultado Esperado	Indicador de Resultado	Responsabilidade Primária	Outros Intervenie ntes	Base (2023)	Meta (2030)	Meta (2034)	Orçamento 2025-2034 10³(MZN)
Promover a realização de estudos e inquéritos sobre a situação da violência contra a criança	Incluir os principais indicadores de violência contra a criança (desagregados por tipo de violência, sexo, deficiência, idade, província) em ferramentas e pesquisas de planificação nacional, estratégias sectoriais, inquéritos e dados administrativos	Principais indicadores de violência contra a criança incluídos nas ferramentas e instrumentos de planificação nacional	Número de Indicadores de VCC em todos sectores-chave desagregados por tipo de violência, sexo, deficiência, idade, província	MTGAS MISAU INE	MINT	-	10	-	0.00
	Realizar inquéritos específicos sobre a violência contra a criança	Realizados inquéritos sobre a violência contra a criança	Nº de inquéritos sobre a violência realizados	MISAU	MTGAS	-	1	1	75,000.00

3.3. Uniãoes Prematuras

Objectivos Específico	Ação Prioritária	Resultado Esperado	Indicador de Resultado	Responsabi lidade Primária	Outros Intervenie ntes	Base (2024)	Meta (2030)	Meta (2034)	Orçamento 2025-2034 10³(MZN)
Prevenir a ocorrência de casos de uniões prematuras	Envolver os líderes religiosos, médicos tradicionais, matronas, mestres e líderes comunitários para adequar as mensagens transmitidas durante os ritos de iniciação em função das idades	Líderes religiosos, médicos tradicionais, matronas, mestres e líderes comunitários sensibilizados na transmissão de mensagens adequadas durante os ritos de iniciação	Número de sessões de sensibilização envolvendo líderes religiosos, médicos tradicionais, matronas, mestres e líderes comunitários	MTGAS MISAU	Sociedade Civil	-	22	22	3,600.00

Objectivos Específico	Ação Prioritária	Resultado Esperado	Indicador de Resultado	Responsabilidade Primária	Outros Intervenientes	Base (2024)	Meta (2030)	Meta (2034)	Orçamento 2025-2034 10 ³ (MZN)
	Promover a literacia para a saúde, direitos humanos prevenção contra VBG para a rapariga na comunidade	Raparigas empoderadas para identificar e denunciar casos de VBG	Porcentagem de raparigas com conhecimento sobre seus direitos e recursos de apoio a VBG	MTGAS MISAU	MEC Sociedade Civil	-	70%	80%	
	Realização de diálogos comunitários e intergeracionais sobre a mudança de normas sociais nocivas para reduzir as uniões prematuras junto dos membros da comunidade local, líderes comunitários, líderes religiosos e matronas	Membros da comunidade local, líderes comunitários, líderes religiosos e matronas consciencializados sobre a mudança de normas sociais nocivas	Número de diálogos comunitários sobre a prevenção das uniões prematuras junto dos membros da comunidade local, líderes comunitários, líderes religiosos e matronas realizados	MTGAS MINT MJACR MJD	MEC Sociedade Civil	-	22	22	
	Expandir e capacitar os clubes de raparigas, grupos de aconselhamento, comités comunitários de proteção à criança e parlamentos infantis para a prevenção de uniões prematuras	Expandidos e fortalecido o aconselhamento de pares (clubes de crianças, grupos de aconselhamento, comités comunitários) na prevenção de uniões prematuras	Número de crianças capacitadas	MTGAS MEC MJD	Sociedade Civil	-	469,398	704,097	
	Divulgar as plataformas de comunicação para as crianças exprimirem livremente as suas opiniões, discutir e colocar dúvidas sobre assuntos referentes aos direitos das crianças e outros e encontrar soluções para os problemas que as afligem	Expandidas as plataformas para as crianças exprimirem livremente as suas opiniões, e encontrar soluções para os problemas que as afligem	Número de adolescentes e jovens (desagregado) usuários das plataformas existentes			-	54,503	58,694	
									0.00
									0.00

Objectivos Específico	Ação Prioritária	Resultado Esperado	Indicador de Resultado	Responsabilidade Primária	Outros Intervenientes	Base (2024)	Meta (2030)	Meta (2034)	Orçamento 2025-2034 10 ³ (MZN)
Melhorar o acesso à informação, educação e cuidados em matéria de saúde sexual e reprodutiva aos adolescentes e jovens	Capacitar os técnicos da Saúde, Ação Social, Educação, Polícia, Justiça de modo a assegurar uma resposta coordenada aos casos de uniões prematuras (incluindo a gestão de dados)	Técnicos da Saúde, Ação Social, Educação, Polícia, Justiça capacitados de modo a assegurar uma resposta coordenada aos casos de uniões prematuras (incluindo a gestão de dados)	Número de técnicos e actores-chave que trabalham com e para crianças capacitados em questões de uniões prematuras	MTGAS, MJD e Parceiros	Sociedade Civil	-	-	-	27,648.00
	Capacitar as raparigas que se encontram fora da escola com habilidades para a vida e informação sobre a SSR, VBG e reintegração à escola	Raparigas que se encontram fora da escola capacitadas com habilidades para a vida, informação sobre a SSR, VBG e reintegração à escola	Número de raparigas capacitadas em habilidades para a vida, informação sobre a SSR, VBG e reintegração à escola				1,000	1,500	10,000
	Disseminar a informação sobre os direitos sexuais e reprodutivos, riscos de gravidez precoce nas escolas e organização de exames de saúde nos centros de saúde para crianças do sexo feminino e masculino;	Crianças e adolescentes empoderados através de conhecimento sobre direitos sexuais e reprodutivos, riscos de gravidez precoce e habilidades para a vida	Programa de habilidades para a vida com componente de prevenção da violência sexual e reprodutiva (DSR) incorporados			-	-	-	0.00
	Realizar sessões de mentoria nos espaços seguros para rapazes e raparigas	Rapazes e raparigas aconselhados sobre os seus direitos de saúde sexual e reprodutiva através de sessões de mentoria em espaços seguros.	Número de rapazes e raparigos aconselhados sobre os seus direitos de saúde sexual e reprodutiva			-	8,165,657	8,506,974	1,354,684.70
	Expandir ou criar espaço seguro dentro das escolas para melhoria do acesso à	Espaço seguro dentro das escolas criado para melhoria do	Número de escolas que promovem o acesso à informação,		Sociedade Civil	-	7,441.80	9,922.40	2,232.54

Objectivos Específico	Ação Prioritária	Resultado Esperado	Indicador de Resultado	Responsabilidade Primária	Outros Intervenientes	Base (2024)	Meta (2030)	Meta (2034)	Orçamento 2025-2034 10 ³ (MZN)
Responder aos casos identificados, orientação e reintegração das meninas das recuperadas	informação, educação e cuidados em matéria de saúde sexual e reprodutiva aos adolescentes e jovens;	acesso à informação, educação e cuidados em matéria de saúde sexual e reprodutiva aos adolescentes e jovens (SSRAJ);	educação e cuidados em matéria de SSRAJ						
	Garantir a distribuição de anticoncepcionais gratuitos, através de unidades móveis	Adolescentes e jovens com acesso a anticoncepcionais gratuitos	Número de adolescentes e jovens que aderem aos métodos de planeamento familiar	MISAU		-	709,117	886,396	13,295.94
	Divulgar os mecanismos de denúncia e encaminhamento de casos para o posto policial/esquadra ou gabinete de atendimento e/ou posto de saúde/CAI e SDSMAS;	Divulgados os mecanismos de denúncia e encaminhamento de casos	Número de casos de uniões prematuras reportados	MICR MINT MTGAS MISAU		-	7,539	6,362	2,575.54
	Melhorar a celeridade processual no julgamento de casos identificados de uniões prematuras através de programas de julgamentos móveis para os perpetradores e garantir a monitoria do cumprimento das penas	Processos-crime para perpetradores de uniões prematuras instaurados e julgados com celeridade	Número de processos-crime de uniões prematuras instaurados e julgados	MICR MINT MTGAS		-	854	1,669	7,448.65
	Promover o apoio psicossocial e psicológico, reintegração e reabilitação da vítima de uniões prematuras	Vítimas de uniões prematuras assistidas, reabilitadas e reintegradas	Número de vítimas que recebem apoio psicossocial e psicológico, reintegração e reabilitação	MTGAS MEC MISAU		-	1,500	2,000	750.00

Objectivos Específico	Ação Prioritária	Resultado Esperado	Indicador de Resultado	Responsabilidade Primária	Outros Intervenientes	Base (2024)	Meta (2030)	Meta (2034)	Orçamento 2025-2034 10 ³ (MZN)
	Criar e expandir oportunidades para o empoderamento económico de meninas adolescentes	Meninas adolescentes beneficiam de empoderamento económico	Número de meninas adolescentes que se beneficiaram de empoderamento económico	MTGAS MJD	Sociedade Civil	-	800	1,100	65.00
	Reunificar ou integrar as meninas recuperadas nas famílias biológicas ou protecção alternativa	Meninas recuperadas de uniões de prematuras reunificadas ou integração nas suas famílias biológicas ou em protecção alternativa	Percentagem de meninas recuperadas reunificadas ou integradas em suas famílias biológicas ou em protecção alternativa	MTGAS			80%	80%	
	Reintegrar e capacitar as meninas recuperadas	Meninas recuperadas capacitadas	Percentagem de meninas recuperadas capacitadas				80%	80%	

3.4. Crianças com Deficiência

Objectivos Específico	Ação Prioritária	Resultado Esperado	Indicador de Resultado	Responsabilidade Primária	Outros Intervenientes	Base (2024)	Meta (2030)	Meta (2034)	Orçamento 2025-2034 10 ³ (MZN)
Assegurar a inclusão e participação de crianças com deficiências na elaboração e implementação de políticas, programas e serviços	Incluir as crianças com deficiência, com indicação da idade e género (desagregado) nos dados estatísticos de Moçambique;	Dados de crianças com deficiência são colectados e segregados por idade, género e tipo de deficiência	Número de crianças com deficiência desagregados por idade e sexo	MISAU INE	Sociedade Civil	-	-	-	50,400.00
	Garantir a participação de crianças com necessidades especiais em programas de desenvolvimento da primeira infância	Crianças com deficiência ou em situações de risco grave referenciadas nas instituições de educação pré-escolar referenciadas				-	-	-	0.00

Objectivos Específico	Ação Prioritária	Resultado Esperado	Indicador de Resultado	Responsabilidade Primária	Outros Intervinentes	Base (2024)	Meta (2030)	Meta (2034)	Orçamento 2025-2034 10 ³ (MZN)
Desenvolver e implementar programas que assegurem a inclusão de todas as crianças no acesso aos recursos necessários para o seu desenvolvimento	Incluir das crianças com deficiência na elaboração de instrumentos orientadores, incluindo políticas e estratégias	Crianças com deficiência com acesso à informação sobre seus direitos, serviços e políticas que as afectam como crianças, de modo	Porcentagem de crianças com deficiência com acesso à informação sobre seus direitos, serviços e políticas que as afectam como crianças	MEC	Sociedade Civil	-	70%	80 %	0.00
	Prover meios de compensação para as crianças com deficiência	Crianças com deficiência com acesso a meios de compensação	Número de crianças com deficiências beneficiárias de meios de compensação	MTGAS MEC MCCR MISAU	Provedoria de Justiça Sociedade Civil	-	-	-	0.00
Identificar de forma precoce as formas de deficiência evitáveis	Aumentar o número de US que implementam a estratégia de atenção integrada as doenças de infância (AIDI)	US implementam a estratégia de atenção integrada as doenças de infância (AIDI)	Número de US que implementam a estratégia de atenção integrada as doenças de infância (AIDI)			-	-	1,770.00	177,000.00
	Promover palestras nas comunidades sobre os cuidados a oferecer as	Conscientização e compreensão sobre cuidados para crianças com	Número de sessões realizadas			-	-	-	0.00

Objectivos Específico	Ação Prioritária	Resultado Esperado	Indicador de Resultado	Responsabilidade Primária	Outros Intervinentes	Base (2024)	Meta (2030)	Meta (2034)	Orçamento 2025-2034 10 ³ (MZN)
	crianças com necessidades especiais e albinismo.	necessidades especiais e albinismo nas comunidades, medido por pesquisas de impacto pós-palestra dentro de seis meses.		MTGAS MEC MJCRR MISAU	Provedoria de Justiça Sociedade Civil				

3.5. Tráfico de crianças

Objectivos Específico	Ação Prioritária	Resultado Esperado	Indicador de Resultado	Responsabilidade Primária	Outros Intervinentes	2024	Meta (2030)	Meta (2033)	Orçamento 2024-2033 10 ³ (MZN)
Proteger todas as crianças de todas as formas de abuso e exploração sexual e tráfico	Disponibilizar material de comunicação e informação às crianças e suas famílias e comunidade sobre o factores de risco de tráfico	Assegurada a disponibilidade de material de comunicação e informação às crianças e suas famílias, e comunidade sobre o factores de risco de tráfico	Número de panfletos, cartazes impressos	MINT MTGAS MJCRR		-	-	-	0.00
	Estabelecer e implementar programas que garantam a segurança e protecção de todas as crianças vítimas de tráfico	Garantida a segurança e protecção de todas as crianças vítimas de exploração sexual e tráfico	Número de programas de segurança e protecção de todas as crianças vítimas de tráfico			-	12	-	60.00
	Facilitar a implementação de programas que eduquem as crianças sobre segurança <i>online</i> e digital, <i>cyberbullying</i> e	Crianças educadas sobre segurança <i>online</i> e digital, <i>cyberbullying</i> e relacionada com novas tecnologias	Número de programas de segurança digital, <i>cyberbullying</i> e segurança relacionada com novas tecnologias			-	1	-	3,000.00

Objectivos Específico	Ação Prioritária	Resultado Esperado	Indicador de Resultado	Responsabilidade Primária	Outros Intervinentes	2024	Meta (2030)	Meta (2033)	Orçamento 2024-2033 10 ³ (MZN)
	segurança relacionada com novas tecnologias								
Garantir a protecção e encaminhamento e reintegração de crianças vítimas de tráfico	Acolher crianças vítimas de tráfico e prestar o apoio psicossocial e psicológico	Crianças vítimas de tráfico são acolhidas e recebem apoio psicossocial e psicológico	Percentagem de crianças vítimas de tráfico acolhidas e que recebem apoio psicossocial e psicológico	MTGAS MINT	MISAU		<0.3%	<0.1%	10,080.00
	Garantir a reintegração das crianças vítimas de tráfico	Crianças vítimas de tráfico são a reintegradas às suas famílias	Percentagem de crianças vítimas de tráfico reintegradas			-	<0.3%	<0.1%	
	Coordenar a assistência social a vítima de tráfico, incluindo acesso a outros serviços	Assegurada a assistência social a vítima de tráfico, incluindo acesso a outros serviços	Percentagem de crianças vítimas de tráfico que recebem assistência social e acesso a outros serviços			-	<0.3%	<0.1%	

3.6. Crianças em Conflito com a Lei

Objectivos Específico	Ação Prioritária	Resultado Esperado	Indicador de Resultado	Responsabilidade Primária	Outros Intervinentes	2024	Meta (2030)	Meta (2034)	Orçamento 2025-2034 10³(MZN)
Garantir os direitos das crianças em situação de conflito com a lei	Divulgar as Leis de promoção e protecção dos direitos da criança	Comunidades e crianças com conhecimento sobre os direitos da criança, e uso dos mecanismos de denúncia	Número de casos de menores em conflito com a lei encaminhados aos serviços de justiça, saúde e acção social	MINT MJCR	MTGAS	2,140.00	3,161	3,660	15,961.33
	Encaminhar menores em conflito com a Lei ao tribunal	Menores em conflito com a Lei encaminhados ao tribunal	Número de casos de menores julgados nos tribunais	MJCR MTGAS	Sociedade Civil	2,140.00	3,161	3,660	0.00
	Estabelecer programas de reabilitação e reinserção social da criança em conflito com a lei	Programas de reabilitação e reinserção social da criança em conflito com a lei estabelecidos	Número de menores reabilitados e reinseridos no meio social, através de programas específicos			4.400	8.800	3.660.13	26.797.39
	Estabelecer/criar de centros de correção para acompanhamento de crianças em conflito com a lei	Expandidos programas de reabilitação e reinserção social da criança em conflito com a Lei	Número de centros de correção de crianças em conflito com a lei estabelecidos			N/A	200	400	20,793.39
Fortalecer os serviços de justiça para as crianças	Promover a reintegração social de crianças nas famílias, escola e comunidades, assistência psicossocial e encaminhamento de crianças em conflito com a lei para instituições de tutela.	Expandidos programas de reabilitação e reinserção social da criança em conflito com a Lei	Número de crianças reabilitadas e reinseridas no meio social, através de programas específicos	MJCR	MINT, MTGAS e Sociedade Civil	2.140	8900	17800	20,338.86
	Elaborar os procedimentos destinados às crianças que entram em contacto com a lei como vítimas, testemunhas	Fortalecidos os serviços de justiça para as crianças que entram em contacto com a lei como	Procedimentos elaborados e implementados			-	-	-	0.00

Objectivos Específico	Ação Prioritária	Resultado Esperado	Indicador de Resultado	Responsabilidade Primária	Outros Intervenientes	2024	Meta (2030)	Meta (2034)	Orçamento 2025-2034 10 ³ (MZN)
	ou em conflito com o sistema de justiça;	vítimas, testemunhas ou em conflito com o sistema de justiça							
	Melhorar os processos judiciais para que sejam amigáveis para as crianças e suas famílias	Melhorados os processos judiciais para que sejam amigáveis para as crianças e suas famílias				-	-	-	0.00

3.7. Crianças Desamparadas

Objectivo Específico	Ação Prioritária	Resultado Esperado	Indicador de Resultado	Responsabilidade Primária	Outros Intervinentes	2024	Meta (2030)	Meta (2034)	Orçamento 2024-2034 10 ³ (MZN)
Prevenir a separação das crianças de suas famílias	Fortalecer as capacidades das famílias para acolher, cuidar e proteger as crianças	Famílias em situação de risco de separação com acesso a programas de protecção social	Número de famílias em situação de risco abrangidas pelos programas de protecção social	MTGAS	Gabinetes de Atendimento da Família e Menor, Outras instituições do Governo, Tribunais, Procuradoria da República, OSC, Estruturas Comunitárias	70%	80%	80%	
	Acompanhar as crianças reunificadas em famílias próprias, de acolhimento e adoptivas	Crianças reunificadas nas famílias próprias, de acolhimento e adoptivas recebem acompanhamento	Percentagem de crianças reunificadas nas suas famílias, em famílias de acolhimento ou adoptivas			70%	80%	80%	
Garantir a qualidade do atendimento institucional	Estabelecer o sistema nacional de gestão de dados de crianças em protecção alternativa	Cadastro de Protecção Alternativa operacionalizado	Número de Províncias com o cadastro de protecção alternativa operacional	MTGAS MJCR	Sociedade Civil	11	11	11	
	Desenvolver o guião de orientações técnicas para reintegração familiar para trabalhadores sociais	Trabalhadores sociais com orientações para avaliar a situação das crianças reintegradas	Percentagem de trabalhadores sociais que utilizam as orientações para avaliar a situação das crianças a serem reintegradas			90%	100%	100%	
	Reforçar os mecanismos de monitoria e controlo da institucionalização das crianças, para garantir que sejam colocadas sob cuidados	Crianças e adolescentes que vivem em instituições de acolhimento e as crianças não acompanhadas e separadas em risco de institucionalização	Número de crianças que vivem em instituições de acolhimento e as crianças não acompanhadas e separadas em risco de				100%	100%	

Objectivo Específico	Ação Prioritária	Resultado Esperado	Indicador de Resultado	Responsabilidade Primária	Outros Intervinentes	2024	Meta (2030)	Meta (2034)	Orçamento 2024-2034 10 ³ (MZN)
	institucionais como último recurso, em obediência ao princípio de não institucionalização dos grupos-alvo;	foram reintegradas em segurança nos cuidados familiares e comunitários	institucionalização que foram reintegradas						

3.8. Protecção Social

Objectivos Estratégico	Ação Prioritária	Resultado Esperado	Indicador de Resultado	Responsabilidade Primária	Outros Intervinentes	2024	Meta (2030)	Meta (2034)	Orçamento 2025-2034 103(MZN)
Reforçar e expandir a implementação da Estratégia Nacional de Segurança Social Básica	Priorizar as crianças órfãs, vulneráveis e famílias que vivem abaixo da linha da pobreza nos programas de Protecção Social Básica	Crianças órfãs, vulneráveis e famílias que vivem abaixo da linha da pobreza prioritizadas em programas de Protecção Social Básica	Percentagem de pessoas vivendo abaixo da linha da pobreza beneficiando dos Programas de Protecção Social	MTGAS	INAS	28%	55%	60%	110,000.00
	Expandir dos subsídios para crianças órfãs que vivem em famílias em situação de pobreza e vulnerabilidade e, crianças chefes de agregados familiares	Crianças órfãs e chefes de família em situação de vulnerabilidade com acesso a necessidades básicas, como alimentação, habitação e vestuário, melhorando assim suas condições de vida.	Número de crianças beneficiárias por tipo de subsídio	MTGAS	MISAU	44%	50%	50%	

Objectivos Estratégico	Ação Prioritária	Resultado Esperado	Indicador de Resultado	Responsabilidade Primária	Outros Intervinentes	2024	Meta (2030)	Meta (2034)	Orçamento 2025-2034 103(MZN)
	Promover a adopção de iniciativas geradoras de rendimento e esquemas sazonais de trabalho dirigidos às famílias carenciadas e grupos vulneráveis, em particular mulheres	Aumento a renda das famílias carenciadas e grupos vulneráveis, proporcionando uma melhoria na sua situação económica.	Nº de beneficiários assistidos através do Programa Acção Social Produtiva.			44%	50%	50%	
	Ampliar o acesso directo à alimentação por parte das famílias carenciadas ou em situação de elevada vulnerabilidade através da entrega da cesta básica.	Ampliar a entrega de cestas básicas a famílias vulneráveis	Ampliar a entrega de cestas básicas a famílias vulneráveis	MTGAS	SDSMAS, Gabinetes de Atendimento da Família e Menor	44%	50%	50%	33,670
		Garantir protecção social adequada para grupos populacionais específicos em situação de vulnerabilidade, incluindo mulheres, mães adolescentes, pessoas com deficiência ou incapacitados e pessoas com doenças crónicas (em particular HIV e Sida)	Nº de beneficiários assistidos pelo Programa Subsidio Social Básico	MTGAS	Sociedade Civil	95%	98%	98%	30,000,00

Tabela 16: Matriz de Indicadores e Orçamento para o Participação da Criança

Objetivos Estratégico	Ação Prioritária	Resultado Esperado	Indicador de Resultado	Responsabilidade Primária	Outros Intervinentes	2024	Meta (2030)	Meta (2034)	Orçamento 2025-2034 10 ³ (MZN)
Assegurar à criança o acesso à informação e participação na tomada de decisões sobre questões que afectam as suas vidas	Reforçar os mecanismos de participação das crianças os assuntos que lhes digam respeito, tendo em conta a sua idade e maturidade, a vários níveis;	Promovidas e facilitadas a participação das crianças em todos os assuntos que lhes dizem respeito tendo em conta a sua idade e maturidade, a vários níveis	Número de crianças e Adolescentes participantes	MTGAS MJD	Sociedade Civil, Parlamento Infantil	1,730	2,380	12,088	25,000.00
	Promover a educação cívica sobre o direito das crianças ao acesso à informação e à participação	Assegurada a educação cívica sobre o direito das crianças ao acesso à informação e à participação	Número de crianças participantes	MTGAS MJD	Provedoria de Justiça Sociedade Civil, Parlamento Infantil	865	1,190	6,044	
	Estimular a participação das crianças nos conselhos, clubes de escola, comités comunitários, nos meios de comunicação social e outros mecanismos	Garantida a participação das crianças dos conselhos, clubes de escola, comités comunitários, nos meios de comunicação social e outros mecanismos;	Número de crianças de diferentes grupos étnários ou origens participantes	MTGAS	Sociedade Civil, Parlamento Infantil	1,730	2,380	12,088	
	Ampliar as plataformas de acesso a informação para as crianças (praças digitais, programas radiofónicos e televisivos	Maior alfabetização digital, acesso expandido a conteúdos educativos, engajamento activo, inclusão social e desenvolvimento de competências para o futuro.	Número de diferentes plataformas de acesso à informação (praças digitais, programas de rádio, televisão) disponíveis e utilizadas pelas crianças.	MTGAS MJD	Sociedade Civil, Parlamento Infantil	10	120	130	

Objectivos Estratégico	Ação Prioritária	Resultado Esperado	Indicador de Resultado	Responsabilidade Primária	Outros Intervinentes	2024	Meta (2030)	Meta (2034)	Orçamento 2025-2034 10 ³ (MZN)
Fortalecer as capacidades técnicas das crianças para uma maior participação em assuntos-chaves relacionadas com o seu bem-estar e para cumprirem com os seus deveres na família, escola e comunidade	Expansão do Parlamento Infantil ao nível distrital	Todos parlamentos infantis (provincial e distrital) capacitados em formulação, implementação e avaliação das políticas públicas	Número de Parlamentos Infantis em funcionamento a nível distrital	MTGAS	Sociedade Civil, Parlamento Infantil	1,730	2,380	12,088	20,000.00
	Capacitar as raparigas fora da escola em habilidades para a vida	Raparigas fora da escola capacitadas em habilidades para a vida.	Número de Raparigas fora da escola capacitadas em habilidades para a vida.	MJD	Sociedade Civil, Parlamento Infantil	1,730	2,380	12,088	
	Fortalecer a capacidade de intervenção dos adolescentes e jovens através de capacitação em matéria de saúde sexual reprodutiva, HIV, SIDA, Nutrição, cuidados responsáveis para o desenvolvimento da infância, violência baseada no género e malefícios	Adolescentes e jovens com conhecimento em matéria de saúde sexual reprodutiva, HIV, SIDA, Nutrição, cuidados responsáveis para o desenvolvimento da infância, violência baseada no género e malefícios;	Número de adolescentes e jovens capacitados	MTGAS MJD	Sociedade Civil, Parlamento Infantil	1,730	2,380	12,088	
	Garantir a componente de comunicação social forte nas diversas intervenções promovendo mensagens-chaves para as crianças	Fazedores de rádios comunitárias (ICS) capacitados em técnicas de expressão e comunicação voltada para criança	Porcentagem de fazedores de rádios comunitárias capacitados	MTGAS	Sociedade Civil, Parlamento Infantil	60%	100%	100%	

Objectivos Estratégico	Ação Prioritária	Resultado Esperado	Indicador de Resultado	Responsabilidade Primária	Outros Intervenientes	2024	Meta (2030)	Meta (2034)	Orçamento 2025-2034 10 ³ (MZN)
Implementar políticas, programas e serviços que facilitem a plena inclusão e participação de crianças	Sensibilizar as famílias e comunidades para o respeito ao direito da criança e participação nas questões que a dizem respeito	Famílias e comunidades sensibilizadas sobre o respeito ao direito da criança a liberdade de expressão e participação nas questões que a dizem respeito	Percentagem de membros beneficiários da campanha	MTGAS MJD	Sociedade Civil, Parlamento Infantil	60%	100%	100%	
	Envolver as crianças nos processos de planificação e avaliação dos planos e estratégias relevantes para implementação dos seus direitos, em função da idade e maturidade	Crianças envolvidas em todo ciclo planificação, implementação, monitoria, avaliação dos planos do Governo, em função da idade e maturidade	Número de crianças participantes	MTGAS	Sociedade Civil, Parlamento Infantil	-	-	-	5,000.00
	Capacitar grupos de crianças e o parlamento infantil do nível provincial e distrital na matéria de monitoria das políticas públicas e participação nos processos de desenvolvimento	Grupos de interesse da criança e o parlamento infantil do nível provincial e distrital capacitados na matéria de monitoria das políticas públicas e participação nos processos de desenvolvimento.	Número de crianças capacitadas	MTGAS	Sociedade Civil, Parlamento Infantil	-	-	-	10,000.00

Tabela 17: Matriz de Indicadores e Orçamento para o Emergência e mudanças climáticas

Objectivo da Área: Redução das ameaças ambientais e climáticas a saúde, segurança alimentar educação, protecção contra a violência e uniões prematuras									
Objectivos Estratégico	Ação Prioritária	Resultado Esperado	Indicador de Resultado	Responsabilidade Primária	Outros Intervinentes	Base (2024)	Meta (2030)	Meta (2034)	Orçamento 2025-2034 10 ³ (MZN)
Assegurar que todas as políticas, estratégias e acções sobre emergências e mudanças climáticas considerem o impacto sobre as crianças em todos os níveis da Sociedade	Incluir as necessidades específicas das crianças em todos os planos e estratégias nacionais de resposta humanitária e emergências	Desenhados e implementados programas com acções conjuntas e integradas de protecção as crianças no âmbito de emergências	Número de crianças beneficiárias de programas de protecção âmbito de emergências	INGD	MTGAS Sociedade Civil	-	S/I	12,088	45,000.00
	Reforçar a coordenação das acções para protecção infantil durante emergências, promovendo esforços conjuntos e integrados entre entidades governamentais, organizações não governamentais e outros parceiros	Melhoria na protecção infantil durante emergências, com respostas coordenadas e integradas que garantem a segurança e o bem-estar das crianças em situações de crise	Número de entidades (governamentais, ONGs e parceiros) envolvidas em planos de coordenação e resposta para protecção infantil durante emergências, e a frequência de reuniões ou exercícios conjuntos realizados para atualizar e revisar esses planos			600	S/I	-	
	Desenvolver materiais educativos que informem e eduquem as crianças sobre o meio ambiente e as mudanças climáticas	Aumento do conhecimento e conscientização das crianças sobre o meio ambiente e mudanças climáticas por meio de materiais educativos desenvolvidos especificamente para essa faixa etária	Número de materiais educativos desenvolvidos e distribuídos			4		-	
	Preparar conteúdos de actividades para crianças, professores,	Programas de recuperação de meios de subsistência, abordando factores de	Número de conteúdos de actividades			-	2	-	

Objectivo da Area: Redução das ameaças ambientais e climáticas a saúde, segurança alimentar educação, protecção contra a violência e uniões prematuras									
Objectivos Estratégico	Ação Prioritária	Resultado Esperado	Indicador de Resultado	Responsabilidade Primária	Outros Intervinentes	Base (2024)	Meta (2030)	Meta (2034)	Orçamento 2025-2034 10 ³ (MZN)
Garantir o acesso aos serviços básicos de saúde nos centros de reassentamento para todas as crianças e adolescentes	círculos de interesse e conselhos escolares e apoiá-los na organização de acções adaptadas ao contexto do conceito "mudanças climáticas: para encorajar os próprios alunos a tornarem-se agentes de mudança	produção primários para melhorar a disponibilidade e o acesso aos alimentos promovidos	preparados e implementados						
	Criar espaços seguros e acolhedores para crianças em áreas de crise, oferecendo apoio psicossocial, protecção e cuidados de saúde imediatos	Centros e locais de acolhimento com condições criadas para acções humanitárias em prol da criança implantados	Número de centros e locais de acolhimento com condições criadas para acções humanitárias em prol da criança implantados	INGD	MGCAS Sociedade Civil	-	12	14	
	Capacitar líderes comunitários e voluntários para identificar, proteger e apoiar crianças vulneráveis em contextos de emergência, assegurando uma rede de protecção ativa e coordenada.	Líderes comunitários e voluntários capacitados para identificar, proteger e apoiar crianças vulneráveis em contexto de emergência.	Número de líderes comunitários e voluntários capacitados para identificar, proteger e apoiar crianças vulneráveis em contexto de emergência	MTGAS	Provedoria de Justiça	1002	500	200	
	Prestar Apoio psicossocial às crianças e adolescentes vítimas de desastres	Apoio psicossocial às crianças e adolescentes vítimas de desastres naturais nos centros de	Número de crianças e adolescentes assistidas	INGD, MISAU		-	6,500	-	

Objectivo da Área: Redução das ameaças ambientais e climáticas a saúde, segurança alimentar educação, protecção contra a violência e uniões prematuras									
Objectivos Estratégico	Ação Prioritária	Resultado Esperado	Indicador de Resultado	Responsabilidade Primária	Outros Intervinentes	Base (2024)	Meta (2030)	Meta (2034)	Orçamento 2025-2034 10 ³ (MZN)
Promover a resiliência das infra-estruturas de abastecimento de água face as mudanças climáticas	naturais nos centros de reassentamento e nas unidades sanitárias	reassentamento e nas unidades sanitárias assegurado							
	Promover a abertura de mais furos de água resilientes as mudanças climáticas em zonas propensas a eventos extremos	Aumento da disponibilidade de água em zonas propensas a eventos climáticos extremos, com furos de água projectados para resistir a condições adversas e garantir o fornecimento contínuo	Número de novos furos de água resilientes instalados em zonas propensas a eventos climáticos extremos	MOPHRH		-	265	500	
	Capacitar a comunidade em matérias de construção de infra-estruturas (escolas, residências, sanitários) com o material local resilientes as mudanças climáticas	Melhoria na capacidade da comunidade para construir infra-estruturas sustentáveis e resilientes às mudanças climáticas, utilizando materiais locais e técnicas adequadas	Número de capacitações realizadas e percentual de projectos de construção (escolas, residências, sanitários) implementados com técnicas e materiais locais resilientes, conforme os padrões de resiliência climática	MOPHRH		-	2x ao ano	4x ao ano	
	Construir infra-estruturas resilientes as mudanças climáticas, em particular as de abastecimento de água	Construídas infra-estruturas resilientes as mudanças climáticas	Percentagem de infra-estruturas resilientes as mudanças climáticas	MOPHRH, INGD	MTGAS MISAU MEC	25%	50%	60%	

Objectivo da Area: Redução das ameaças ambientais e climáticas a saúde, segurança alimentar educação, protecção contra a violência e uniões prematuras									
Objectivos Estratégico	Ação Prioritária	Resultado Esperado	Indicador de Resultado	Responsabilidade Primária	Outros Intervinentes	Base (2024)	Meta (2030)	Meta (2034)	Orçamento 2025-2034 10 ³ (MZN)
Garantir assistência e reintegração social crianças vítimas de conflitos armados	Garantir a Manutenção contínua das infra-estruturas de abastecimento de água	Garantia de acesso seguro e constante a água potável, prevenindo interrupções e melhorando a saúde e o bem-estar da comunidade	Grau de realização da manutenção das infraestruturas de abastecimento de água assegurada			25%	50%	60%	
	Adoptar e implementar um mecanismo de encaminhamento e assistência a crianças vítimas de conflitos armados.	Garantida a entrega, encaminhamento e assistência adequada de crianças vítimas de conflitos armados	Assegurada a entrega, encaminhamento adequado de crianças vítimas de conflitos armados	MDN MTGAS MINT	Parceiros de cooperação	N/A	N/A	N/A	
	Capacitar as forças as forças de defesa e segurança em matérias de direitos humanos e de protecção a criança.	Garantida a capacitação das forças de defesa e segurança em matérias de direitos humanos e de protecção a criança.	Forças de defesa e segurança capacitadas em intervenções envolvendo crianças vítimas de conflitos armados						
	Garantir a recuperação e reintegração de crianças vítimas de conflitos armados	Garantida a recuperação de crianças vítimas de conflitos armados e reinserção na comunidade	Grau de inserção social das crianças vítimas de conflitos armados						
Orçamento Total do PNAC III (2025-2034)							67,453 milhões de meticais		

Com o apoio de:

